

**EDITAL N.º 36/2023 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, exarar em Ata Votos de Pesar, pelo falecimento de:

– Senhor Ezequiel Lino

“Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Sesimbra recebeu a notícia do falecimento de Ezequiel Lino, na madrugada de 24 de fevereiro. Nascido no dia 6 de fevereiro de 1941, na localidade da Maçã, freguesia do Castelo, Ezequiel Lino foi um dos grandes defensores do Poder Local Democrático. Fez parte da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Sesimbra, entre 1974 e 1976 e, em dezembro de 1976, nas primeiras eleições livres realizadas após o 25 de Abril de 1974, foi eleito presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, cargo que exerceu entre 1977 e 1997.

O trabalho realizado durante os 20 anos que esteve ao comando dos destinos da autarquia marcou uma época de transformação e desenvolvimento do concelho em áreas tão diversas como o abastecimento público, rede viária, educação, cultura, ou ainda, no plano turístico.

Durante a sua vida recebeu variadas distinções, uma das quais a Medalha de Honra do Concelho de Sesimbra, atribuída em 2018, pela Câmara Municipal.

Estimado pelas suas gentes, respeitado pelos eleitos das forças políticas representadas nos vários órgãos autárquicos do concelho, que com ele partilharam mais de duas décadas de decisões, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações do concelho, este homem de personalidade bem vincada será para sempre lembrado na sua terra.

Para a sua família e amigos, neste momento tão difícil, a Câmara Municipal de Sesimbra endereça sentidas condolências.

A autarquia decretará três dias de luto municipal

(25, 26 e 27 de fevereiro) pelo falecimento de Ezequiel Lino.”

– Senhor António Fernando Batalha Alves

“Faleceu no passado dia 03 de março de 2023, António Fernando Batalha Alves.

Nascido em 02 de março de 1944, na freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, foi aqui que viveu, constituiu família e na companhia da sua esposa Maria Isabel Carapinha Batalha Alves, criou os seus três filhos e participou ativamente na vida social da sua terra.

António Fernando Batalha Alves iniciou a sua atividade profissional desempenhando funções na tesouraria da Câmara Municipal de Sesimbra. Mais tarde, assumiu funções no Banco Fonsecas e Burnay e posteriormente no BPI – Banco Português de Investimento.

O “Batalha”, como era carinhosamente conhecido pelos amigos, teve uma atividade cívica e política muito ativa no concelho de Sesimbra, em particular, no poder autárquico do período pós 25 de Abril de 1974, enquanto reconhecido militante e dirigente local do Partido Socialista.

Sempre em representação do PS de Sesimbra, António Fernando Batalha Alves foi Secretário da Junta de Freguesia de Santiago, entre 1977 e 1979, tendo assumido funções de deputado municipal na Assembleia Municipal de Sesimbra, no período compreendido entre 1983 e 1985, e posteriormente, nos anos de 1988 e de 1989.

No período compreendido entre 1990 e 1993 voltou a desempenhar funções no Executivo da Junta de Freguesia de Santiago, desta vez, na qualidade de Vogal. Nos mandatos de 1994 a 1997 e de 1998 a 2001, regressou à Assembleia Municipal de Sesimbra, enquanto deputado municipal.

Seguidamente, no mandato de 2002 a 2005, assumiu as honrosas funções de Presidente da Assembleia de Freguesia de Santiago.

Durante os mandatos do Presidente Amadeu Penim na Câmara Municipal de Sesimbra, foi ainda Secretário de Vereação do Vereador Manuel José Pereira.

Com uma personalidade forte, dinâmico, interventivo e com elevado sentido crítico, fazia-se reconhecer à distância pela sua inconfundível voz. Viveu uma vida cheia, sempre comprometido com os princípios democráticos da liberdade e da fraternidade.

A sua experiência de vida profissional e política, assim como o seu amor a Sesimbra, fizeram com que fosse uma pessoa acarinhada na nossa terra e que está já a deixar saudades.

Por estes motivos, a Câmara Municipal de

Sesimbra, reunida a 08 de março de 2023, manifestou o seu mais profundo pesar pela morte de António Fernando Batalha Alves, cumprindo um minuto de silêncio em sua honra, e transmite à sua esposa, aos seus filhos e demais familiares e amigos, as suas mais sentidas condolências.”

– Funcionária da Autarquia Florbela Marques da Silva Escumalha

Guardar um minuto de silêncio e dos mesmos dar conhecimento às respetivas Famílias.

De seguida ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, tendo intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona oriental de 17 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES – DECISÕES VEREADOR DO PELOURO PMAUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental e oriental de 14 a 22 de fevereiro de 2023 (Zona 5).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 4.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 4.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OUTRAS:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Divisão Financeira, a dar conhecimento da informação da Sociedade de Revisores Oficiais, sobre a situação económico-financeira do Município de Sesimbra, respeitante ao primeiro semestre’2022, Oliveira, Reis & Associados, SROC, Ld.ª.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de condomínio de 8

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



moradias, piscina e muro – licenciamento (deliberação final) – Rua Casal Bolinhas – Charneca da Cotovia – Júpiter Expoente, Unipessoal, Ld.^a (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o licenciamento da operação urbanística em causa, com as seguintes condições e condicionamentos:

- Fixar, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 58.º daquele regime legal e em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 24 meses para a execução da obra.

Condicionamentos

- A emissão da licença de construção fica condicionada à apresentação da viabilidade de abastecimento de energia elétrica (pedido já apresentado pela requerente junto da E-Redes, mas ainda sem resposta).

- A emissão da autorização de utilização do condomínio fica condicionada:

À receção das obras de urbanização a realizar no espaço público confinante;

Ao registo da área de cedência para o domínio público – 492,27 m².

Considerando que a proposta não prevê a cedência de qualquer área para espaços verdes e equipamento, há lugar à compensação prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas Administração Urbanística, da área de 504 m².

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – ampliação de supermercado – licenciamento (despacho final) – Rua Jorge Castilho – Santana – Real Estatemanaldi, Ld.^a (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Deliberação: Não apreciado.

Operações de loteamento – loteamento urbano – licenciamento – Charneca da Cotovia – Rui Neves, Ld.^a

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

A proposta de loteamento respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

Contempla a criação de um total de 9 lotes e 11 fogos, sendo todos destinados a moradias unifamiliares em banda.

São elementos integrantes do loteamento a planta síntese, projeto tipo (com plantas e alçados), cortes com projeção volumétrica e regulamento.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o deferimento condicionado do pedido de licenciamento de loteamento, nos seguintes termos: Condicionantes:

“Deverão ser apresentados, aquando da entrega dos projetos das obras de urbanização, os perfis longitudinais dos arruamentos que confinam com o loteamento, com a projeção das moradias”

Quanto às características do loteamento:

-Área total do terreno de 3.603,70m²;

-Área total do terreno a lotear de 3.603,70m²;

-Área total de construção de 1.441,00m²;

-Área total de implantação de 1.264,66m²;

-Número total de lotes - 9;

-Número total de fogos - 11;

-Número total de pisos – 2 + cave;

-Número total de lugares de estacionamento privados – 22;

-Número total de lugares de estacionamento públicos – 10;

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 1:

-Área do lote 266,30m²;

-Finalidade do lote - habitação;

-Área de implantação do lote – 126,36m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote - 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote - 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote - 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote - 2.

Lote n.º 6:

-Área do lote 155,75m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 109,27m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote – 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 2:

-Área do lote 178,95m²;

-Finalidade do lote - habitação;

-Área de implantação do lote – 127,24m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote – 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 7:

-Área do lote 155,75m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 109,27m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote – 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote -1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 3:

-Área do lote 253,52m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 174,49m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote - 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 8:

-Área do lote 176,75m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 133,00m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote – 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 4:

-Área do lote 176,75m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 133,00m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote - 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Lote n.º 9:

-Área do lote 761,50m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 242,76m²;

-Área de construção do lote – 393,00m²;

-Número de fogos do lote – 3;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradias em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 6.

Lote n.º 5:

-Área do lote 155,75m²;

-Finalidade do lote – habitação;

-Área de implantação do lote – 109,27m²;

-Área de construção do lote – 131,00m²;

-Número de fogos do lote – 1;

-Número de pisos acima da cota de soleira do lote – 2;

-Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – 1;

-Tipologia a erigir no lote – moradia em banda;

-Número de lugares de estacionamento do lote – 2.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

São cedidas as seguintes áreas para o domínio público municipal:

-Área para arruamentos – 757,80m²;

-Área para estacionamentos – 100,00m²;

-Área para passeios – 432,99m²;

-Área para PT – 16,68m²;

-Área para RSU – 15,21m²

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DIVERSOS

Determinação do nível de conservação do imóvel sito no Largo da Marinha n.º 9,10,11 e Rua da Caridade n.º 2, 4 e 6 – Vila de Sesimbra – vistoria – Mermaidcriterion, Unipessoal, Ld.^a

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere determinar o nível de conservação do referido imóvel como MAU, em conformidade com o auto da vistoria realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Reserva de recrutamento – assistente operacional – UTEIGE – ref.ª D/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª D/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 20448/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 210, de 28/10/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reserva de recrutamento – assistente operacional – DGRH/Refeitório – ref.ª D/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª D/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 20448/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 210, de 28/10/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:
- GAV – Assessoria no âmbito do apoio técnico e secretariado ao Vereador do Pelouro da Proteção Civil (Informação n.º 7045, de 06/02/2023).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Regulamento de Utilização do Cais de Acostagem na Praia do Ouro – início do procedimento (Vereadora - Pelouro do Turismo)

Considerando a importância que a colocação do Cais do Ouro, durante a época balnear, detém para a operação das empresas marítima turística, aproximando a atividade náutica existente no Porto de Abrigo à Vila e facilitando a deslocação de turistas e visitantes, considera-se pertinente continuarmos a apostar na sua instalação e manutenção.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização do Cais de Acostagem na Praia do Ouro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – fiscalização – alteração da composição – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da equipa de fiscalização, passando a ser constituída pelos seguintes elementos:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;

- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior – substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos;

- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação da Mata da Vila Amália – obra – trabalhos complementares e prorrogação do prazo – 3.ª modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 9550, de 17/02/2023, e conforme mapa de trabalhos complementares, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos apresentados para a empreitada em causa, adjudicada à firma Vitor Lança Construções, Ld.ª, pelo valor de 586.420,32€,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Trabalhos complementares nos termos do n.º 1, do artigo 370.º, do n.º 1, do artigo 373.º e n.º 1, do artigo 378.º do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, no valor de 33.097,90€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (1.985,87€), totalizando o valor de 35.083,78€, que representa um acréscimo de 5,64% ao valor do contrato;

- A reposição do equilíbrio financeiro do contrato, resultante da manutenção do estaleiro no decurso da prorrogação de prazo, nos termos do disposto nos artigos 282.º, 313.º, 314.º, e 354.º, do CCP, com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, totalizando o valor de 2.617,02€, que acrescido do IVA à taxa de 6% (157,02€), perfaz o montante de 2.774,04€ representando um acréscimo de 0,45% no valor do contrato;

- A prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 39 dias de calendário a decorrer entre os dias 14 de março e 21 de abril de 2023 conforme plano de trabalhos apresentado, nos termos do n.º 1, do artigo 374.º, com base na alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º e da alínea b), do artigo 312.º, sendo respeitado os limites do 313.º, do CCP, de acordo com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação de Habitação Social – Bloco da Mata, Sesimbra – trabalhos complementares – 5.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 9364, de 17/02/2023, sustentada pelos mapas de trabalhos complementares, de trabalhos a menos e cronograma financeiro da empreitada mencionada em assunto adjudicada à firma Cobeng, Ld.ª,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

-Trabalhos complementares, no valor de 122.324,97€, que acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 7.339,50€, totaliza o montante de 129.664,47€, que corresponde a 5,84% do preço contratual.

-Trabalhos a menos, no valor de 63.169,53 €, que acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 3.790,17€, totaliza o montante de 66.959,70€, o que corresponde a uma redução de 3,01% no preço contratual.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – trabalhos complementares – 5.ª modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 9547, de 17/02/2023, sustentada pelos mapas de trabalhos complementares e cronograma financeiro apresentados para a empreitada em causa, adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 2.284.763,53€, com a qual concordo, proponho que a Câmara delibere aprovar o seguinte:

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar:

-Trabalhos complementares (T+) nos termos do n.º 1, do artigo 370.º, do n.º 1, do artigo 373.º e do n.º 1, do artigo 378.º do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, no valor de 91.300,90€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (5.478,05€), totalizando o valor de 96.778,96€, que representa um acréscimo de 4% no preço contratual;

- Trabalhos complementares (trabalhos de suprimento de Omissões do n.º 3, do artigo 378.º do CCP) no valor de 15.225,00€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (913,50€), totalizando o valor de 16.138,50€, que representa um acréscimo de 0,67% no preço contratual.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Tabela de taxas de utilização das instalações desportivas 2023 – atualização – aprovação (Presidente - Pelouro do Desporto)

A tabela de taxas de utilização deverá ser objeto de atualização anual automática de acordo com o valor oficial da inflação anual conhecida e referente ao ano de 2022 (7,8%),

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a Tabela de Taxas de Utilização das Instalações Desportivas para que os valores atualizados se apliquem durante o ano de 2023, com início no primeiro dia útil após aprovação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regulamento Municipal de atribuição de subsídio de carácter eventual em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica de Sesimbra – projeto – submissão a consulta pública

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Carácter eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Concelho de Sesimbra, procedendo, para o efeito, à sua publicação no Diário da República 2.ª Série e na internet, no sítio do Município, durante o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Licença de utilização de recursos hídricos – prorrogação de prazo – apoio de praia mínimo (C4)

– Praia da Califórnia – aprovação (Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no artigo 5.º do Decreto-

Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, delibere prorrogar o prazo da Licença de Utilização de Recursos Hídricos – TURH n.º L 008241.2013.RH6, referente ao Apoio de Praia Mínimo na Praia da Califórnia, cujo titular é Maria de Jesus Anselmo Simplicio Sebastião Nunes, pelo período de 2 anos, de acordo com o previsto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual, a instalar por períodos de 5 meses.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição do lote 171, sito na Rua das Camélias da Boa Água 3, com a área de 480 m2, destinado a equipamento e arruamento para integração no domínio privado municipal – Francisco Correia e Natalina Correia (Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)
Considerando que o proprietários do referido lote 171, Francisco Correia e Natalina Correia não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário e que no seguimento de diversos contactos e atendimentos presenciais foram prestados esclarecimentos, que por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo em MGD n.º 37.129 de 11/11/2020 e 18.165 de 23/06/2020;
- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, o lote 171, com a área de 480,00 m2, sito na Rua das Camélias, na Boa Água 3 e destinado a equipamento e arruamento, inscrito na matriz sob o artigo 6621 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 10993 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 12.091,20 €.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Feira da Festa das Chagas'2023 – normas de funcionamento e participação – comissão para dirigir o ato público – nomeação – aprovação (Vereadora - Pelouro da Economia Local e Gestão de Equipamentos)
De acordo com a informação n.º 11.945, de 03/03/2023 da UTELGE,
- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento e Participação da Feira da Festa das Chagas, bem como a nomeação da seguinte comissão para dirigir o ato público:
Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição
1.º Vogal: Ana Cristina Emídio Antunes* - Técnica Superior
2.º Vogal: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica
1.º Suplente – Ana Rita da Costa Polido Venâncio – Assistente Técnica
2.º Suplente – Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional
*Vogal que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.
Irá realizar-se no período compreendido entre 21 de abril e 07 de maio, no recinto do Terminal Rodoviário.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Criação de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) para o concelho de Sesimbra

– celebração de protocolo entre o Município, a Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – aprovação – ratificação dos atos (Presidente)
(Vereador - Proteção Civil)
A criação de uma segunda EIP a 18 de outubro de 2022 veio permitir uma cobertura mais alargada no que concerne ao horário da prestação de socorro à população do concelho de Sesimbra, permitindo assim a existência de uma EIP na freguesia da Quinta do Conde e outra afeta às freguesias do Castelo e Santiago.
Contudo, e havendo por parte do governo abertura para que os municípios se pudessem candidatar à existência de várias EIP, de acordo com a sua população, apresentou a RAHBVS uma manifestação de interesse à ANEPC sobre a possível candidatura a uma terceira EIP, considerando que, apesar de Sesimbra já ter duas EIP continuam a haver constrangimentos relacionados com o tempo de resposta a emergências entre freguesias.
Tendo em conta as ações realizadas, e de acordo com parecer da divisão de assuntos jurídicos n.º 9849 de 22/02/2023 verifica-se que “o senhor presidente tomou duas decisões que cabiam na competência da Câmara Municipal, a manifestação de interesse na criação da EIP e a celebração do protocolo. Assim, caberá, nos termos do art.º 164.º CPA sujeitar as suas decisões a ratificação pela Câmara Municipal”.
- É proposto que a Câmara Municipal delibere de acordo com o parecer jurídico emitido, submeter para ratificação:
- A declaração de concordância da Câmara Municipal para a criação de uma terceira EIP;
- O Protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra, ANEPC e RAHBVS para a criação de uma terceira EIP.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto “Bibliotecas de Praia e de Jardim” – Verão'2022 – aquisição – retificação da deliberação de 11.maio.2022, no que respeita ao valor da aquisição do novo quiosque de leitura (Presidente - Pelouro da Cultura)
Em virtude de se ter verificado um lapso no cálculo do IVA para a aquisição da Eco-biblioteca a ser instalada no Parque Augusto Pólvora,
- É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 11 de maio de 2022, no que respeita ao valor da referida aquisição, reforçando o cabimento em 2.822,21€, perfazendo o valor total de 24.590,00€.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto Lança-te – monitores e subcoordenadores – atribuição de bolsas mensais – aprovação (Presidente - Pelouro de Juventude)
O projeto “Lança-te” tem como finalidade proporcionar aos jovens do concelho uma série de oportunidades de formação em contexto de trabalho, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, fomentando a capacidade de adaptação à vida profissional, bem como, para o enriquecimento do seu currículo, de forma a potenciar a sua entrada no mercado de trabalho, estando prevista a atribuição de uma bolsa, com o propósito de motivar os jovens a investir no seu futuro, hábito a manter ao longo da vida.
Prevê a criação de:
• 4 vagas para jovens monitores do Spot Jovem,

com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, ou seja, duas por cada período de 20 e 22 semanas, entre março a dezembro, com o objetivo de dinamização do Spot Jovem e zona envolvente do Parque Augusto Pólvora, com a atribuição de uma bolsa semanal no valor de 100€.

• 6 vagas para Jovens Monitores de Apoio Logístico e Administrativo ao projeto Férias Jovem, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, ou seja, três em cada turno, por um período de 22 semanas, entre 15 de abril e 16 de agosto, com o objetivo de apoio à equipa da Juventude na receção e gestão de candidaturas para monitores de campos de férias, nas inscrições de participantes e, também, na preparação da implementação do citado campo de férias, com a atribuição de uma bolsa semanal no valor de 100€.

• 2 vagas para monitor das Academias de Páscoa, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, para implementação no terreno do referido projeto, das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, com uma bolsa semanal no valor de 200€, referente a 22,5h de atividade por semana.

• 44 vagas para Jovens Monitores e Subcoordenadores de campo de férias do projeto Férias Jovem, com idades entre os 18 e os 30 anos, para implementação no terreno do referido projeto, de 1 a 31 de julho, prevendo-se, mais especificamente:

- 34 monitores de campos de férias para acompanhamento dos participantes e dinamização de atividades lúdico-pedagógicas, com uma bolsa mensal de 800 € e refeição (almoço);

- 4 monitores para acompanhamento e promoção da inclusão de crianças com Necessidades Educativas Especiais selecionadas pela DHASS, com uma bolsa mensal de 800 € e refeição (almoço);

- 6 subcoordenadores, para coadjuvar o Coordenador do Núcleo nas suas funções que incluem, entre outras, o planeamento e a monitorização de atividades e do funcionamento do núcleo (implicando ter disponibilidade para reunir e articular com o coordenador de núcleo antes, durante e depois da implementação do projeto), com uma bolsa mensal de 1000 € e refeição (almoço);

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto Lança-te e atribuir aos 56 jovens monitores e subcoordenadores, que serão selecionados para exercer funções nos espaços e no âmbito de projetos da autarquia, bolsas que perfazem um valor total de 58.400,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – apoio para renda da sede e despesas logísticas – subsídio mensal (Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à AAPCS, um subsídio mensal de 400,00 €, com início em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2023, totalizando 4.800,00 €, destinado a co-financiar o pagamento da renda da sede da Associação e as despesas logísticas associadas ao apoio aos sócios.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – protocolo celebrado com o Município – complexo desportivo, piscina e sala de desporto – subsídio mensal –

atualização

(Presidente - Pelouro de Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra solicitou a atualização do valor protocolado com a autarquia para cedência da gestão da Piscina de Sala de Desporto, em vigor desde 29 de abril de 2014 e da "1", Adenda assinada em 17 de junho de 2015, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2023.

Considerando a variação média anual de 7,8% respeitante ao índice de preços do consumidor em 2022, no âmbito do n.º 1 da cláusula oitava,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar o subsídio mensal para 35.119,28€, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Desporto Natureza de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – apoio à contratação de técnicos – modalidade orientação – subsídio mensal e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)

A Associação de Desporto Natureza de Sesimbra iniciou a sua atividade desportiva a 1 de janeiro de 2023

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação de Desporto Natureza de Sesimbra, um subsídio de 468,00 €, a ser pago em 6 mensalidades de 78,00 €, entre janeiro e junho de 2023, de acordo com o mapa anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Envolve 18 crianças e jovens, 61% masculinos e 39% femininos, com dois técnicos devidamente certificados.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Desporto Natureza de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade federada – modalidade orientação – subsídio mensal e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)

Considerando que esta associação dá continuidade à prática da atividade desenvolvida pela anterior secção de Orientação do Grupo Desportivo União da Azoia

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação de Desporto Natureza de Sesimbra, um subsídio de 1.088,00 €, a ser pago em 8 mensalidades de 136,00 €, entre janeiro e agosto de 2023, de acordo com o mapa anexo à presente proposta e a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação envolve 26 atletas, 73% masculinos e 27% femininos, dos quais 17 são residentes no município de Sesimbra, na modalidade de Orientação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

MGBoos-Associação Desportiva, Cultural e Social da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Tarde de Animação Desportiva no Parque da Vila – Quinta do Conde – subsídio eventual e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)

O MGBoos - Associação Desportiva, Cultural e Social da Quinta do Conde irá realizar uma "Tarde de Animação Desportiva no Parque da Vila", no dia 2 de abril de 2023, com um orçamento de 1.750,00€.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao MGBoos, um subsídio eventual no

valor de 350,00€ que corresponde a 20% do orçamento apresentado e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

XXXII Jogos Desportivos e Escolares do concelho de Sesimbra – Agrupamentos de Escolas do Concelho e Colégio Educa a Brincar – organização e dinamização – subsídios eventuais (Presidente - Pelouro de Desporto)

Na perspetiva da realização da 32.ª edição dos Jogos Desportivos Escolares do Concelho de Sesimbra, a Autarquia é parceira na sua organização e dinamização, que decorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2023.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir subsídios eventuais no valor total de 3.553,00 €, de acordo com o seguinte mapa:

Agrup. Escolas da Boa Água - 1668,00 €

Agrup. Escolas Maria do Carmo Serrote - 496,00 €

Agrup. Escolas Michel Giacometti - 458,00 €

Agrup. Escolas Navegador Rodrigues Soromenho - 418,00 €

Agrup. Escolas de Sampaio - 475,00 €

Colégio Educa a Brincar - 38,00 €

TOTAL - 3553,00 €

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2.ª reunião ordinária do mês de março de 2023 – alteração da data, hora e local (apresentada pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar a data, hora e local da sua 2.ª reunião ordinária do mês de março, - do dia 22 (quarta-feira) para o dia 24 (sexta-feira),

- das 15,00 horas para as 17,00 horas,

- do Auditório Conde Ferreira para a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2.ª reunião ordinária do mês de abril de 2023 – alteração do local

Reuniões ordinárias do mês de maio de 2023 – alteração das datas e do local (apresentada pelo Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar o local da sua 2.ª reunião ordinária do mês de abril, do Auditório Conde de Ferreira para a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra, que se realiza no dia 19 (quarta-feira) à mesma hora (15,00 horas).

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere alterar as datas e o local das suas reuniões ordinárias do mês de maio:

- do dia 03 (quarta-feira) para o dia 10 (quarta-feira), à mesma hora (15,00 horas);

- do dia 17 (quarta-feira) para o dia 24 (quarta-feira), à mesma hora (15,00 horas);

- e do Auditório Conde de Ferreira para a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal

- aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 08 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º45/2023 – DAF/SACM

DR.ª FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, por se encontrar de férias e do Vereador Senhor Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivo de saúde.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal comunicou que a vaga havia sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira, e informou que se aguardava a todo o momento a chegada da Vereadora Senhora Dr.ª Argentina Marques.

De seguida a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, entrado na sala de reuniões a Vereadora Dr.ª Argentina Marques, e intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Divisão de Cultura, a enviar o relatório relativo à "XVII Edição da Feira do Livro de Sesimbra'2022", que se realizou de 15 de julho a 21 de agosto, na Praça da Califórnia, Loja 4E, Sesimbra.

• Da Divisão de Cultura, a enviar o relatório final do projeto "Bibliotecas de Praia e Jardim - Verão'2022".

• Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude, a enviar o relatório da Travessia da Baía de Sesimbra'2022, que se realizou no dia 5 de outubro.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 5.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 5.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023 e ano de 2024, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÃO DA VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Gabinete de Turismo a informar terem sido submetidas as candidaturas ao programa “Praia Acessível, Praia para Todos! 2023”.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de condomínio de 2 moradias, 2 piscinas e anexo – arquitetura – Estrada do Forno da Cal, Rua Casal Martinho – Zambujal – Aprígio Gouveia da Silva (Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Face aos pareceres técnicos emitidos,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura para a operação urbanística em causa, de acordo com proposta de condicionalismos constantes na mesma.

Proposta:

STP total habitação – 462,04 m²

STP total moradia A – 231,02 m²

STP total moradia B – 231,02 m²

N.º Pisos – 2

N.º fogos – 2

Piscinas – 2 (92,64m³ - 46,32m³ cada)

N.º lugares de estacionamento privados – 6

Condições da licença:

A emissão da autorização de utilização fica condicionada à efetivação da cedência de 43,20 m² para domínio público municipal (área de cedência em falta para arruamentos e passeios)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – edifício de habitação coletiva e comércio – arquitetura – Cotovia, lote 7 – Panorama Oportuno, Ld.ª

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado*, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa.

Condicionalismos*

1. Alinhamento da cêrcea do edifício com os edifícios contíguos dos lotes 6 e 8;

2. Emissão do aditamento ao alvará 4/09, que altera os lotes 7, 8 e 9;

3. Apresentação da planta e quadro síntese do aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2009 relativa à alteração aos lotes n.ºs 7, 8 e 9.

Proposta:

STP habitação – 874,90m²

STP comércio – 243,00m²

STP total (habitação + comércio) – 1.117,90m²

Área em cave – 468,00m²

N.º Pisos – 4 + cave

N.º fogos – 6

N.º de comércio - 2

Tipologia – Edifício de habitação coletiva e comércio

N.º lugares de estacionamento privados – 8

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 10/82, respeitante aos lotes 1 e 2 – Azoia – Arménio da Silva Rego, Cabeça de Casal da Herança de Natalina Marcelina Rego

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

A alteração à operação de loteamento em causa, respeita o Plano Diretor Municipal bem como a restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 1 e 2 e visa a alteração da área e configuração dos lotes e respetiva área descoberta.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento das alterações da operação de loteamento, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

Área total dos lotes mantém-se de 1.453,00m²;

Número total de lotes mantém-se de 4;

Área total coberta mantém-se de 271,26m²;

Área total descoberta mantém-se de 1.181,75m²;

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 1:

Área do lote passa de 248,00m² para 177,25m² (menos 70,75m²);

Área coberta mantém-se de 42,00m²;

Área descoberta passa de 206,00m² para 135,25m² (menos 70,75m²);

Lote n.º 2:

Área do lote passa de 252,50m² para 323,25m² (mais 70,75m²);

Área coberta mantém-se de 42,00m²;

Área descoberta passa de 174,75m² para 245,50m² (mais 70,75m²);

Lote n.º 3: (não sofre alteração)

Área do lote mantém-se de 476,25m²;

Área coberta mantém-se de 52,47m²;

Área descoberta mantém-se de 423,78m²;

Lote n.º 4: (não sofre alteração)

Área do lote mantém-se de 476,25m²;

Área coberta mantém-se de 99,035m²;

Área descoberta mantém-se de 377,215m²;

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Abertura de procedimentos concursais – 2023 – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1) nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra; Consultar em www.sesimbra.pt

2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reserva de recrutamento – assistente operacional – UTELGE – ref.º D/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.º D/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 20448/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 210, de

28/10/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais (maquinista) – DLGF – ref.º H/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.º H/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10155/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 97, de 19/05/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Tânia Flores

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Tânia Rita da Graça Flores na categoria de Técnico Superior, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à renovação e celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:

- GAP – Assessoria técnica na área da Qualidade (Informação n.º 13346, de 09/03/2023);

- GAP – Assessoria técnica na área da Arquitetura/planeamento Urbanístico (Informação n.º 13347, de 09/03/2023);

- Aquisição de serviços especializados de composição e orquestração de temas da música tradicional portuguesa (Informação n.º 7316, de 07/02/2023);

- Aquisição de serviços na área da fotografia e multimédia (Informação n.º 11853, de 02/03/2023).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Acesso pedonal da marginal poente de Sesimbra à APSS – criação de passadiço sobrelevado – aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas – minuta do contrato – designação do gestor do contrato – adjudicação – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 8822, de 14/02/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação do Relatório Final;

- A adjudicação da empreitada à firma MWT - Metalworking Technologies, Ld.ª pelo valor de 329.813,79 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias de calendário;

- A aprovação da Minuta do contrato de acordo com o art.º 98.º do CCP.

- Designar nos termos e para efeitos do art.º 290.º do CCP, o Gestor do Contrato, o Eng.º António Lopes e como substituto para as faltas e impedimentos, o Eng.º Artur Gonçalves.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reabilitação de 60 habitações no Bairro Municipal da Almoinha – aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas – minuta do contrato – designação do gestor do contrato – adjudicação – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação n.º 9351, de 16/02/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação do Relatório Final;

- A adjudicação da empreitada à firma CPW - Engenharia, Ld.ª pelo valor 1.196.955,33 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 550 dias de calendário;

- A aprovação da Minuta do Contrato de acordo com o artigo 98.º do CCP;

- Designar nos termos e para efeitos do artigo 290.º do CCP, o Gestor do Contrato, o Eng.º António Lopes e como substituta para as faltas e impedimentos, a Eng.ª Inês Moreira

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação das Redes Pedonais e Cicláveis – EN 378 Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – rotunda – prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 21 de março que aprovou o seguinte:

- Prorrogar o prazo de execução da obra em causa por um período de 30 dias, consubstanciada na 1.ª modificação objetiva do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311º, da alínea c) do artigo 312º e do número 1 do artigo 314º do CCP, transferindo o final da obra para o dia 22 de abril de 2023,

- A reposição do equilíbrio financeiro no valor de 9.270,90 € (IVA autoliquidada) correspondente ao tempo de prolongamento do estaleiro da obra.

A empreitada foi adjudicada à empresa Protecnil-Sociedade Técnica de Construções, SA, Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – trabalhos a menos – 6.ª modificação objetiva do contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 14995, de 17/03/2023, e conforme mapa de trabalhos a menos da empreitada em causa, adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 2.284.763,53 €,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, no valor de 39.858,11 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6% (2.391,49 €) totalizando o valor de 42.249,59 €, que representa 1,74% do valor do contrato.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – revisão de preços – aprovação (ratificação Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 23 de fevereiro de 2022, que aprovou a revisão de preços da empreitada em causa.

(consórcio Tecnórém S.A. e Inovaqua Ld.ª)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Ampliação da Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde – 2.ª revisão de preços – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo 20630/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços dos trabalhos contratuais da obra em causa, prevista na cláusula n.º 41.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 43.746,57 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 46.371,36 €, conforme mapas anexos à presente proposta.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 21/11/2018, pelo valor de 1.759.500,00 € ao Consórcio Tecnórém, S.A e Inovaqua, Ld.ª

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras de Urbanização nas AUGI'S 57, 58 e 65 da Lagoa de Albufeira – 3.ª revisão de preços – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo 1.732/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços dos trabalhos contratuais da obra em causa, prevista na cláusula n.º 40 do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 56.070,45 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 59.434,68 €, conforme mapas anexos à presente proposta.

A empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 04/08/2021, pelo valor de 777.666,71 € à firma Plandese, S.A.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Estatuto do Direito de Oposição – relatório de avaliação do grau de observância/2022 do mandato autárquico 2021-2025 – aprovação – envio à Assembleia Municipal

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea yy) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o art.º 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o seguinte:

- Aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, do ano de 2022, do mandato autárquico 2021-2025, em anexo à presente proposta;

- Sob condição de aprovação do disposto no ponto anterior, enviar o Relatório de Avaliação aos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, bem como à Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – projeto da 6.ª alteração – submissão a consulta pública

(Vereadora - Pelouro Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Considerando que:

A- A câmara municipal deliberou, em 12 de janeiro de 2022, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela, bem como proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º

1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA);

B- Na mesma reunião, o órgão executivo do município deliberou ainda fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio da internet da autarquia, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração;

C- Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alterações ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela;

D- Em 23 de fevereiro de 2022 a câmara municipal deliberou ampliar o objeto da alteração e fixar um prazo para uma nova participação procedimental e constituição de eventuais interessados;

E- O Projeto da 6.ª alteração ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva tabela está concluído;

F- O artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, determina que o projeto de regulamento, e conseqüentemente as suas alterações, seja submetido a consulta pública, quando a natureza da matéria o justifique, como é o caso do presente projeto;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas supracitadas, delibere:

- Submeter o Projeto da 6.ª Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela a consulta pública para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso de consulta pública na 2.ª Série do Diário da República;

- Proceder à publicação do aviso de consulta pública na 2.ª série do Diário da República e à publicitação do Projeto de Regulamento na internet, no sítio do Município, sem prejuízo da respetiva publicitação por edital, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sesimbra – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

Considerando que:

1.º A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto vem estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nomeadamente no que concerne à Ação Social.

2.º O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, concretiza esta transferência, definindo a competência dos órgãos municipais para assegurar entre outras: o serviço de atendimento e de acompanhamento social; a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

3.º A Portaria n.º 63/2021 de 17 de Março regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matérias de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS)

de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, e atribui no n.º 3 do art.º 8, a responsabilidade da câmara municipal na aprovação do regulamento interno do SAAS do respetivo concelho.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Sesimbra em anexo à presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Rendimento Social de Inserção no Concelho de Sesimbra – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Cercizimbra – transferência de competências da Ação Social – minuta – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social e nesse âmbito, atribui no n.º 1 do art.º 11, a competência à Câmara municipal para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção (RSI).

A operacionalização desta transição é estabelecida pela Portaria nº65/2021 de 17 de março, passando a ser assegurados também pela Câmara Municipal, não só o cumprimento de cada contrato de inserção, como a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI).

Continua a caber contudo, à Segurança Social, proferir despacho decisório após o requerimento ser apresentado junto dos serviços daquela entidade. No caso de deferimento do mesmo, é solicitado ao coordenador de NLI a elaboração do contrato de inserção, designando para o efeito o gestor do processo de entre os técnicos afetos ou, tal como previsto no nº2 do artº9 da referida Portaria, à IPSS com quem eventualmente tenha sido contratualizado este apoio.

Uma vez que até ao momento, e desde 2016, que tem sido a Cercizimbra, a desenvolver estas funções mediante protocolo estabelecido com o ISSS, para o qual afetou um conjunto de técnicos e ajudantes de ação direta e, dada a inexistência de recursos humanos nos serviços da DHASS que pudessem operacionalizar estas funções, foram considerados os benefícios em dar continuidade ao trabalho já desenvolvido pela Cercizimbra, uma vez que já detém os recursos e a experiência de mais de 6 anos de trabalho nesta área, com excelentes resultados.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Cedência de viatura Chaimite V200 para exposição no Concelho de Sesimbra – celebração de protocolo entre o Município e o Exército Português – minuta – aprovação

(Presidente)

O dia 25 de Abril de 1974 constitui um marco importante na nossa história recente, e representa para a sociedade portuguesa um passo essencial que se traduziu na melhoria das condições de vida da população, através das conquistas da liberdade e do poder local democrático como uma das expressões mais significativas neste meio século.

Comemorar em Sesimbra, o marco histórico dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, é evocar a memória de todos e de todas que tornaram possível vivermos o seu exemplo como estímulo de luta e de inspiração entre o passado e a projeção para o

amanhã, ou seja, entre as nossas Memórias, e as Ideias para o futuro dos sesimbrenses.

Neste contexto comemorativo, a Câmara Municipal de Sesimbra pretende erigir um monumento de homenagem ao 25 de Abril de 1974 e endereçou um ofício a Sua Excelência o General Chefe de Estado-Maior do Exército, solicitando a cedência de uma Chaimite, veículo militar de particular valor e significado.

O Movimento das Forças Armadas empregou vários veículos militares, entre os quais a Chaimite, nas operações que se iniciaram na noite de 24 de abril de 1974. No dia 25 de Abril de 1974, as operações têm seu apogeu no Largo do Carmo, com a saída do Quartel da GNR do Prof. Marcelo Caetano, então presidente do Conselho de Ministros, o que veio a simbolizar o fim do Estado Novo e a conquista da Liberdade. A Associação 25 de Abril abre a cada 25 de Abril o desfile popular que desce a Avenida da Liberdade e mais de dezena e meia de municípios têm integradas chaimites em espaços públicos, monumentos e arte urbana.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, celebrar o Protocolo de Cedência de Viatura Chaimite entre o Exército Português e o Município de Sesimbra, nos termos e condições constantes da minuta anexa à presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida – representante do Município – designação (Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, designar como representante do Município de Sesimbra na ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, para o restante mandato 2021-2025, o Senhor Vereador Dr. José Henrique Peralta Polido.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Central de Compras “Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)” – adesão (Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

Os Municípios e outras entidades públicas locais aderentes à Central de Compras poderão, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores cocontratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade demais procedimentos pré contratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais;

Caberá à Central de Compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro restando aos Organismos Públicos da Administração Local Beneficiário dos termos e condições naqueles definidos;

Nos termos do n.º 2 do art.º 255.º CCP, as entidades adjudicantes aderentes à Central de Compras não estão vinculadas a celebrar contratos ao seu abrigo dos acordos-quadro, podendo beneficiar livremente da centralização de compras; Pelo contrário, os cocontratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o

requeriram;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos previstos no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras, o Regulamento n.º 548/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 02/06/2016;

b) Habilitar a entidade gestora da CNCM a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;

c) Autorizar a integração e utilização do Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Jardim de Santana – concessão de utilização privativa para instalação e exploração de quiosque com cafetaria e casa de banho adaptada – revogação do contrato

(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

A preocupação em dar uso aos terrenos do Domínio Público em prol da comunidade tem sido, ao longo dos anos, uma das opções desta edilidade, fator que levou à requalificação do jardim de Santana que foi realizada no sentido de valorizar o miradouro e todo o restante espaço;

Para melhor apoio aos cidadãos sesimbrenses e transeuntes, em 2013 procedeu-se a uma hasta pública para a concessão de utilização privativa e exploração de quiosque com cafetaria e casa de banho pública adaptada que funcionasse como polo de atração de visitantes ao jardim;

Com a concessão e abertura de uma casa de banho pública no quiosque conseguiu-se, de certa forma, colmatar a necessidade de resolução de problemas relativos à utilização dos sanitários públicos, dado que os existentes no jardim, encontravam-se encerrados;

O contrato de concessão de Utilização Privativa para Instalação e Exploração de Quiosque com Cafetaria e Casa de Banho Adaptada no Jardim de Santana, refere no n.º 1 da cláusula 4.ª que o Direito de utilização privativa do espaço foi concedido a título precário, pelo prazo de vinte anos, com início a 16 de dezembro de 2013, tendo o equipamento, já revertido para a autarquia pela dedução do pagamento das respetivas taxas/rendas, referente à aquisição do quiosque e pavimento exterior;

Decorridos 9 anos de exploração, deu entrada o registo n.º 43272 de 13/12/2022, em que a concessionária vem informar a sua intenção da desistência da Exploração no fim do corrente mês, e nas diversas reuniões havidas, a mesma alega que: “não consegue assegurar a concessão em virtude dos rendimentos auferidos não serem suficientes para cobrirem as despesas, ou seja, no ponto de vista da mesma, o negócio não lhe produz rentabilidade derivado de um longo período de medidas de confinamento provocada pelo estado de pandemia Covid e posteriormente, pela subida abrupta da inflação que se tem verificado e, ainda, às subidas das taxas de juros bancários.”

O parecer técnico MGD n.º 1964 13/01/2023, apresenta duas alternativas possíveis, isto é, em

primeira instância alerta ao abrigo dos termos gerais de direito a uma indemnização por parte da concessionária pelo abandono da atividade não dando cumprimento às obrigações contratuais. Por outro lado, invoca à revogação ao abrigo da alínea b) do artigo 330.º do CCP por mútuo acordo;

O despacho do Sr. Presidente de concordância à revogação ao abrigo da alínea b) do artigo 330.º do CCP por mútuo acordo e respetivos pareceres constantes no MGD n.ºs 43272 de 13/12/2022 e 1964 de 13/01/2023;

Havendo uma reconfiguração do interesse público subjacente à contratação e tornando-se evidente que não faz sentido a manutenção do presente contrato, nem sequer a tentativa de modificação do mesmo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogar o contrato de concessão de Utilização Privativa para Instalação e Exploração de Quiosque com Cafeteria e casa de banho adaptada no Jardim de Santana, celebrado com a D. Maria Teresa Rodrigues de Jesus, mediante acordo escrito celebrado entre as partes, nos termos da alínea b) do art.º 330.º e art.º 331.º do CCP, e nas seguintes condições:

a) A revogação não atribui à Concessionária direito a qualquer pretensão indemnizatória ou compensatória, nomeadamente não havendo lugar à devolução dos montantes pagos pela adjudicação e a título de preço contratual;

b) Cessam imediatamente todas as obrigações emergentes do contrato, com exceção do dever de sigilo que tenha de perdurar além do prazo contratual;

c) O acordo produzirá os seus efeitos extintivos a partir de 01/04/2023."

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição do lote 990, sito na Rua Conceição e Silva, no Conde 1, com a área de 315 m2 destinado a zona verde para integração no domínio privado municipal – João Fazendeiro e Maria Tavares

(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

Os proprietários do lote 990, não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do P.U, calculada nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento de diversos contactos e atendimento presencial foram prestados esclarecimentos e por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo e MGD n.º 5533 de 16/02/2022;

Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301 de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a atualização anual do valor de compensação, sendo que para o ano 2023, é o valor de 25,19 €/m2;

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde e conforme pareceres e despachos anteriores constantes no MGD referido no ponto dois, o referido lote destina-se a zona

verde de atravessamento;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, o lote 990, com a área de 315,00 m2, sito na Rua Conceição e Silva, destinado a zona verde de atravessamento, inscrito na matriz sob o artigo urbano 6538 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6609 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 7.934,85 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição dos lotes 415, 416 e 510, sito no Conde 2, com a área de 322,50 m2 cada um, destinados a equipamento escolar para integração no domínio privado municipal – Herdeiros de Lucinda Ferreira das Neves Gomes

(Vereador - Pelouro da Gestão do Património e Aprovisionamento)

Os herdeiros de Lucinda Ferreira das Neves Gomes, proprietários dos lotes 415, 416 e 510, não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do P.U, calculada nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos diversos contactos e atendimento presencial foram prestados esclarecimentos, e por escrito aceitaram a venda, conforme consta no processo e MGD n.º 36335 de 03/11/2020;

Nos termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301 de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a atualização anual do valor de compensação, sendo que para o ano 2023, é o valor de 25,19 €/m2;

De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde e conforme pareceres e despachos anteriores constantes no MGD referido no ponto dois, os referidos lotes destinam-se a equipamento escolar;

O artigo 26.º do Regulamento do aludido Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, os lotes:

- Lote 415, com a área de 322,50 m2, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10177 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6331 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de € 8.123,78 €;

- Lote 416, com a área de 322,50 m2, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10164 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6332 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 8.123,78 €;

- Lote 510, com a área de 322,50 m2, sito no Conde II, destinado a equipamento escolar, inscrito na matriz sob o artigo urbano 10165 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6333 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 8.123,78 €.

Que totalizam o valor de 24.371,34 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho, no que respeita à cláusula 5.ª "refeitório - gestão direta, encargos das instalações e conservação" – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- Que o Orçamento de Estado para 2023 define os seguintes valores para as seguintes áreas:

Apoios Alimentares	Encargos das Instalações	Conservação	Total
184 969€	365 555€	216 843€	767 367€

- Que se verifica que estes valores, à exceção de "Conservação", são os mesmos constantes nas grelhas de 2019, o que pressupõe a mesma desagregação por cada agrupamento:

- Que para a área de "Leite Escolar" o executivo aprovou em reunião de 22 de fevereiro do corrente ano (proposta n.º 9126) um aditamento com o pagamento dos duodécimos de abril a junho/2023, bem como a título de adiantamento (por conta dos reforços previstos receber da administração central com base na execução) da diferença entre o valor necessário/ contratualizado e o valor apurado em duodécimos.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1. Pagar os duodécimos de abril a junho/2023 para as áreas de "Encargos das Instalações" e "Refeições" (nos agrupamentos com gestão direta), no valor total de 96.180,40€, conforme quadro abaixo:

2. Pagar os duodécimos de abril a junho/2023 para a área de "Conservação", no valor total de 15.000€, com a seguinte desagregação:

AE Boa Água - 2.500,00€
AE Maria do Carmo Serrote - 2.500,00€
AE Michel Giacometti - 2.500,00€
AE Navegador Rodrigues Soromenho - 2.500,00€
AE Sampaio - 5.000,00€
Total - 15.000,00€
GOP - 01.13.2022/22-7
CO - 1104/040701
Cabimento - 2923

3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Delegação de competências no domínio da edu-

cação – aditamento ao contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas de Sampaio, no que respeita à cláusula 5.ª “refeitório - transferência de verbas para a escola” (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)
Deliberação: Não apreciado.

Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, no que respeita à cláusula 5.ª “refeitório - transferência de verbas para a escola” – 2.º aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)
Considerando que:

- O contrato de delegação de competências celebrado entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, prevê na sua cláusula 5ª, a delegação na diretora do agrupamento, da gestão direta e funcionamento do refeitório da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho;

- Em Reunião de Câmara do dia 22 de fevereiro 2023, Proposta nº 9353, foi aprovado o aditamento ao contrato de delegação de competências entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, na sua Cláusula 5.ª, no que respeita à aquisição de matérias-primas;

- Em anos letivos transatos, as comparticipações dos encarregados de educação, cumulativamente à verba transferida pelo Ministério, constituíam o valor total e necessário para a gestão e bom funcionamento do refeitório escolar;

- No presente ano letivo, e desde o seu início, as referidas receitas (comparticipações familiares) deram entrada no município (2.223,79 €), e que, até ao final de 2022/2023, ainda se estima o valor de 5.725,00 € receita;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a aprovação da transferência da receita já arrecadada na autarquia para o referido Agrupamento no que respeita às comparticipações das famílias até fevereiro 2023 (2.223,79 €), bem como do valor estimado a receber até julho 2023 (5.725,00 €), no valor total de 7.948,79 €, conforme quadro abaixo:

Consultar em www.sesimbra.pt

Transferir, para o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, as verbas referentes às comparticipações familiares apuradas até fevereiro/2023 e estimadas até julho/2023, para fazer face às necessidades de gestão;

- Remeter, para conhecimento, à Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Feira da Lagoa de Albufeira – quiosque destinado à atividade de restauração e bebidas – André Duarte Marques Pólvora – adjudicação definitiva (Vereadora - Pelouro Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 14484, de 15/03/2023 da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a adjudicação definitiva do quiosque, destinado à atividade de Restauração e Bebidas, na Feira da Lagoa de Albufeira, a André Duarte Marques Pólvora, pelo valor de 390,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Apoio à formação “Normas de Higiene e Segurança Alimentar” – celebração de acordo de colaboração entre o Município de Sesimbra e o Centro de Formação Profissional para o Artesanato (CEARTE) – minuta – aprovação (Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

De acordo com a informação n.º 14515, de 15/03/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo de colaboração para apoiar a formação na área do apoio ao empresário “Normas de Higiene e Segurança Alimentar”, tendo em vista a promoção do desenvolvimento local.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

A Quinta na Moagem’2023 – normas de funcionamento e participação – aprovação

(Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

De acordo com a informação n.º 15.412, de 21/03/2023, da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário Pescas e Ruralidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do evento “A Quinta na Moagem – 2023” nos dias 19, 20 e 21 de maio, bem como as suas normas de funcionamento e participação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

30.ª edição do projeto “Férias Jovem, Brincar Sesimbra@” 2023 – aprovação

(Presidente - Pelouro da Juventude)

No sentido de dar resposta às famílias que, após o término do ano letivo, têm necessidade e aspiração de ver as suas crianças inscritas num programa de atividades que os acolha no período de Férias de Verão.

A 30ª edição do Projeto “Férias Jovem” – Brincar Sesimbra®, realizar-se-á no período de 3 a 28 de Julho de 2023, com o objetivo de proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraindo mas com valor acrescentado para as crianças e jovens das 3 freguesias do concelho de Sesimbra, na qual os participantes possam usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora.

Este projeto apresenta-se da seguinte forma:

4 Núcleos distribuídos pelas 3 freguesias do concelho, com equipa técnica credenciada, com experiência e de acordo com a legislação em vigor, (1 monitor por cada 10 crianças dos 10 aos 13 anos de idade e 1 monitor por cada 6 crianças dos 6 aos 9 anos de idade).

295 Vagas para crianças e jovens dos 6 aos 13 anos de idade, sendo que 73 (25%) estão reservadas a participantes em situação de vulnerabilidade social, sendo que 4 vagas serão para crianças com NEE.

Para além das 45 vagas para jovens do concelho, previstas no projeto Lança-te, para acompanhamento das crianças e jovens participantes (4 para acompanhamento de crianças e jovens com NEE) e apoio logístico ao projeto, estão ainda previstas 8 vagas para jovens estagiários de cursos profissionais e 3 para jovens voluntários.

Horário de funcionamento das 8.30 às 18h, de segunda a sexta-feira.

Modalidade de pagamento única, com refeição incluída, por razões logísticas e de segurança alimentar, de acordo com os seguintes critérios:

• 160 € - Custo para crianças e jovens residentes no concelho (têm prioridade em relação aos

restantes inscritos);

• 260 € - Custo para crianças e jovens não residentes no Concelho de Sesimbra;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a 30.ª edição do Projeto “Férias Jovem”, Brincar Sesimbra®.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

20.ª edição da Assembleia Municipal de Jovens “50 anos/25 de Abril, liberdade, democracia, jovens e Sesimbra” – Agrupamento de Escolas – subsídios (Presidente)

Deliberação: Não apreciado.

Centro Paroquial Bem Estar Social do Castelo de Sesimbra e Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra de Inserção no Concelho de Sesimbra – fornecimento de refeições à Casa do Povo de Sesimbra – subsídio eventual (Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

A Casa do Povo de Sesimbra é uma instituição de cariz social com mais de 50 anos de existência no nosso concelho que concede apoio nas diversas valências específicas à população idosa e infância do concelho apoiando ainda famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como é do conhecimento geral, atualmente esta Instituição vive um grande período de instabilidade a diversos níveis que tem vindo a comprometer o funcionamento diário da instituição. Conscientes destas dificuldades diárias, a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar a situação, especificamente desde o início do mês de Fevereiro, quando teve conhecimento que as contas bancárias tinham sido bloqueadas, ficando assim a Instituição impedida de movimentar qualquer verba.

Assim, na iminência do encerramento da mesma por falta de condições e bens alimentares para o confeção das refeições aos seus utentes, tornou-se imperativo assegurar o fornecimento das mesmas.

Em articulação com o Centro Paroquial do Castelo, foi assegurado o fornecimento de refeições confeccionadas respetivamente aos utentes da creche, pré-escolar, ATL e funcionários.

Aos idosos do centro dia, apoio domiciliário e cantina social ficou a Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra de fornecer as respetivas refeições. Este apoio foi mantido até dia 3 de Março último tendo ao todo sido fornecidas 2338 refeições.

Após esta data e mediante acordo com a Instituição, a Câmara Municipal mantém o apoio através da aquisição de bens alimentares para a confeção das referidas refeições.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio no valor total de 6000,00€ para a comparticipação de despesas com o fornecimento de refeições confeccionadas, a ser atribuído da seguinte forma:

- 3000,00€ ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Sesimbra

- 3000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. A Vereadora Dr.ª Argentina Marques, por fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.

A Vereadora Dr.ª Argentina Marques regressou à

sala de reuniões.

Bolsa de Estudo para Doutoramento – Rotary Club de Sesimbra – subsídio eventual (Vice-Presidente - Pelouro de Educação)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Rotary Club de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1250€ para o financiamento de uma bolsa de estudo para doutoramento.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio, Associação de Pais dos Alunos da EB1/JI de Sesimbra, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Casal do Sapo e Centro Comunitário da Quinta do Conde – apoio a alunos para frequência na componente de apoio à família – subsídio eventual (Vice-Presidente - Pelouro de Educação)
A Câmara Municipal de Sesimbra apoia as famílias em contexto socioeconómico fragilizado, através da integração de crianças em atividades de animação socioeducativas, as quais são dinamizadas por entidades do concelho que promovem essa oferta, com o objetivo de prevenir a exclusão social, bem como o sucesso escolar, ao abrigo das Normas aprovadas por unanimidade na reunião de Câmara de 24/08/2016, onde está estabelecido a comparticipação pela autarquia em 50€/mensais no período máximo de 11 meses.

Neste sentido, para além das candidaturas anteriormente aprovadas, foi identificada a necessidade de apoio a alguns alunos cujos agregados familiares evidenciaram carência extrema.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor total de 2.750.00€, distribuído da seguinte forma:
2 candidaturas apresentadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do agrupamento de escolas de Sampaio 1.100.00€
1 candidatura da Associação de Pais dos alunos da EB1/ji de Sesimbra 300.00€
1 candidatura da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Casal do Sapo 250.00€
2 candidaturas do Centro Comunitário da Quinta do Conde 1.100.00€
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto Sempre a Mexer para não Envelhecer – meses de setembro de 2022 a julho de 2023 – coletividades – manutenção e limpeza de espaços – subsídios mensais (Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)
Para funcionamento do Projeto Sempre a Mexer para Não Envelhecer, que disponibiliza aos munícipes seniores, as atividades de Gerontomotricidade, Oficina de Teatro, Yoga, Oficina de Música Tradicional, Dança e Atelier de Artes e Ofícios foram celebrados protocolos de colaboração com diferentes entidades.
A maioria destas entidades são coletividades desportivas e culturais do concelho que cedem as suas instalações para o funcionamento das atividades que constituem o projeto e, como contrapartida, é-lhes atribuído por parte da Autarquia, um subsídio mensal para fazer face às despesas de manutenção e limpeza dos espaços onde decorrem as aulas.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir os subsídios mensais às Associações parceiras, referentes ao ano letivo de 2022/2023,

que teve início em Setembro de 2022 e termina em julho de 2023, no montante global de 13.864,00€, de acordo com o seguinte quadro:
Valor Total para 11 meses (Setembro de 2022 a Julho de 2023)
Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde - 2244,00 euros
União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde - 1884,00 euros
Centro Cultural Social e Recreativo “ A Voz do Alentejo” - 2244,00 euros
Grupo Desportivo União da Azoia - 820,00 euros
Associação Cultural e Desportiva da Cotovia - 1900,00 euros
Grupo Desportivo de Alfirim - 820,00 euros
Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo - 820,00 euros
Associação Zana Batuta - 444,00 euros
Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira - 2244,00 euros
Clube Sesimbrense - 444,00 euros
Total - 13864,00 euros
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfirim e da Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.
O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.

Campeonato Nacional Interescolas – subsídio eventual (Vereadora - Pelouro do Turismo)
A Associação e Escolas de Surf de Portugal foi criada para dar resposta ao atual contexto nacional de rápido crescimento das modalidades de deslize em ondas, através da aplicação de princípios de sustentabilidade na gestão e regulamentação destas atividades.
É uma associação sem fins lucrativos que pretende ser a voz deste sector em Portugal continental e insular. A sua atuação centra-se numa constante articulação com as entidades responsáveis pela regulamentação desta atividade em todo o país e na promoção das várias modalidades.
Neste sentido, a associação propôs à Câmara Municipal de Sesimbra receber uma das provas do Campeonato inter-escolas, o da zona centro, que abrange escolas de surf desde a Figueira da Foz até Setúbal. Em cada circuito poderão concorrer até 24 equipas / 120 atletas. O Surf Clube de Sesimbra é parceiro desta iniciativa e apresentará a sua equipa neste evento que será realizado na Lagoa de Albufeira, nos dias 24 e 25 de junho. A final do Campeonato será em Matosinhos, sendo que esta proposta de insere no âmbito da promoção e relançamento do Surf em Sesimbra, uma modalidade que se considera estratégica para a região.
- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€ à Associação de Escolas de Surf de Portugal, entidade responsável pela organização do evento.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – “36.º Torneio Internacional de Hóquei em Patins Juvenil -Praias de Sesimbra 2023” – organização – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro de Desporto)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuição de um subsídio eventual de 2.280,00€ e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.
(O Evento irá realizar-se nos dias 7 e 8 de abril de 2023.)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Limited Edition Team-Associação Desportiva e Recreativa – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – II Aqua Race na baía e artérias da Vila de Sesimbra e freguesia do Castelo – subsídio eventual e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)
A Limited Edition Team - Associação Desportiva e Recreativa irá organizar o II Aqua Race, a decorrer no dia 20 de maio de 2023, na baía e artérias da vila de Sesimbra e freguesia do Castelo, prova de pares com parte da atividade em canoagem e corrida.
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 2 334,00 €, (30% do orçamento apresentado) e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, somente pago após a prova ser licenciada pela Câmara Municipal de Sesimbra.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Alfirim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática – subsídio eventual e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 645,00€, para apoio na realização do evento, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfirim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.

Grupo Desportivo de Alfirim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – 23.ª Edição do Torneio de Futebol Infantil Páscoa'2023 – subsídio eventual e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 2.000,00€, para apoio na realização do evento, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.
(O Evento irá realizar-se nos dias 7 e 8 de abril de 2023.)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo de Alfirim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.
O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.

Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ) – regulação municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – obras de beneficiação dos Balneários do Campo de Futebol – subsídio eventual e celebração de contrato de programa (Presidente - Pelouro de Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ), um subsídio eventual no valor de 5.672,50€, para apoio na realização das obras de beneficiação dos Balneários do Campo de Futebol, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo a Senhora D. Maria Manuela de Sousa Cerqueira, moradora na Rua Manuel de Arriaga, na Quinta do Conde, dizendo que, na sequência do grande crescimento daquela freguesia, fazia todo o sentido a criação de um gabinete para solucionar e ajudar os munícipes, como por exemplo na situação de um julgado de paz.

Referiu ainda que nesta semana havia-se dirigido aos serviços desta Câmara Municipal para denunciar a existência de vários carros estacionados há mais de 4 anos, sem nunca serem deslocados, dizendo que na sua opinião era uma falta de respeito por todos os cidadãos, dizendo também que, como era do conhecimento geral, na freguesia da Quinta do Conde estavam a ocorrer muitos roubos de catalisadores de carros. Por último disse ter um familiar que tinha um lote de terreno, na Quinta do Conde, em zona verde tendo sido dada a opção por parte da Câmara

Municipal de comprar ao pé do cemitério um lote por 17.500 euros, perguntou qual seria o benefício que aquele dono do terreno em zona verde tinha, pelo que gostava de saber neste caso se a pessoa tinha de dar o terreno à Câmara e de pagar pelo outro lote 17.500 euros para poder fazer uma casa.

A Senhora Vice-Presidente, antes de responder à última questão levantada pela Muniçipe, fez um breve enquadramento de como havia começado a compra e venda dos terrenos na Quinta do Conde ainda antes do 25 de abril de 1974, dizendo que compravam as parcelas de terreno em avos por um preço muito mais baixo do que noutra local do concelho, uns para construir casa que eram clandestinas e outros para fazerem negócio.

Informou que a Câmara Municipal teve de intervir e criar o Plano de Pormenor de Urbanização da Quinta do Conde para ordenar os espaços necessários para infraestruturas, arruamentos, equipamentos e espaços verdes.

Nos lotes em zona verde ou de equipamentos onde não era permitida a construção, a solução encontrada por esta Câmara Municipal, para além da compra desses lotes, foi a criação do loteamento municipal da Ribeira do Marchante, dando a possibilidade de permutar.

Respondendo à questão levantada pela muniçipe a Senhora Vice-Presidente esclareceu que os 17.500€ correspondiam ao valor das taxas referentes ao licenciamento e que este valor era inferior ao que teriam de pagar noutra lote com poder construtivo.

Esclareceu ainda que foram comprados os lotes sem nenhuma infraestruturas tendo sido a Câmara Municipal a assumir essas obras de elevado valor e que ainda existiam cerca de 1000 lotes sem capacidade de construção, pelo que

tinha de haver uma diferenciação entre as pessoas que compraram um lote para construir a sua habitação há muitos anos e outros que compraram recentemente para fazer negócio.

Quanto à questão da criação de um gabinete para ajudar os munícipes na situação de um julgado de paz a Senhora Vice-Presidente disse ser uma matéria que já havia sido abordada pelo executivo, compreendendo que poderia facilitar a vida dos munícipes sem condições financeiras para recorrer a um advogado, mas que tal situação teria de ser avaliada, para se perceber de que forma e caminhos teria a Câmara Municipal para poder ou não avançar nesse sentido.

Em relação ao estacionamento prolongado dos carros, na Quinta do Conde disse ser uma matéria já muito discutida pelo executivo sem capacidade para intervir, mas que o assunto teria de ser analisado.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 24 de março de 2023.

A Vice-Presidente da Câmara,
Dr.ª Felícia Costa.

EDITAL

N.º 33/2023 - DAJ/UTACP

10.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 10.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/2004, de 4 de agosto, de que é titular Proamar - Promoção e Assessoria Imobiliária, S.A., do prédio sito no lugar de Azenha da Ordem, Alto das Vinhas, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 1200, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz com o artigo 17281, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 10.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 20/1998, requerida por António Rogério Parente da Fonseca Santos, residente em Rua Tomás da Fonseca, N.º 26, Edifício 2, 7.º D, 1600-256 Lisboa, contribuinte n.º 160 614 791, proprietário do lote 99, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 11977, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo n.º 17258, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de março de 2022.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto ao loteamento:

- 1.1. Área de implantação total do loteamento: 18.124,00 m².
- 1.2. Número total de fogos: 229;
- 1.3. Número total de lugares de estacionamento privados: 349.

2. Quanto ao lote 99:

- 2.1. Área do polígono do lote passa de 178,84 m² para 260,00 m²;
- 2.2. Área de implantação do lote passa de 130,00 m² para 260,00 m²;
- 2.3. Número de fogos do lote passa de 2 para 1;
- 2.4. Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote: passa de 2+cave para 1+cave;
- 2.5. Número de lugares de estacionamento do lote passa de 4 para 2.

Paços do Município de Sesimbra 1 de Março de 2023

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 41/2023 – DGAP/SPI

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES E DE UM APOIO BALNEAR NA PRAIA DA LAGOA DE ALBUFEIRA – CONCELHO DE SESIMBRA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22/02/2023 e do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, torna público que o Município de Sesimbra promove o presente procedimento concursal, por sua iniciativa, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, na sua redação atual, para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um apoio de praia simples e de um apoio balnear na praia da Lagoa de Albufeira – Concelho de Sesimbra, de acordo com o previsto no Programa da Orla Costeira entre Alcobaça e o Cabo Espichel (POC-ACE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, e do Regulamento de Gestão das Lagoas de Óbidos e Albufeira publicado na II Série do Diário da República, no Aviso n.º 12492/2019, de 6 de agosto, incluída na zona balnear SS-ZB4.

1- A licença será emitida por 10 anos, sendo a ocupação do apoio de praia simples contínua e a do apoio balnear sazonal pelo período de 4 meses em cada ano.

2- Durante 30 dias úteis a contar da publicação do anúncio do presente procedimento no Diário da República, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, na sua redação atual, convida-se todos os interessados a apresentar proposta, em formato digital, devendo as propostas ser enviadas para o endereço de correio eletrónico dominio.hidrico@cm-sesimbra.pt, de acordo com o constante dos “Termos de referência” do procedimento.

3- As principais características da utilização em causa, os critérios de escolha, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas, os elementos que nelas devem ser indicados e as condições de exploração são os referidos nos “Termos de Referência” do procedimento concursal que poderá ser consultado na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, até ao dia e hora limite para apresentação das propostas, bem como no sítio institucional do Município de Sesimbra na internet.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 09 de março de 2023

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 42/2023/DOM

CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CICLISMO - CLÁSSICA DA ARRÁBIDA

DRA. FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

Tendo em consideração a realização da prova de ciclismo “Clássica da Arrábida”, o trânsito e o estacionamento estarão condicionados nos seguintes locais:

19 de março, domingo, das 14:30 às 17:00 horas – Trânsito sujeito a paragens temporárias à passagem da prova pela Avenida Principal (Quinta do Conde), Avenida 10 de Junho, EN 377, Estrada da Ponde do Concelho, Rua da Escola, Avenida das Forças Armadas, Rua da Ponte, Rua Carlos Daniel S. G. Fernando, Rua da Bela Vista, Rua das Giestas, Rua da Gralha-preta, Estrada do Cabo Espichel (EM 569), Avenida Cidalisa Marques (EM 569), EN 377, Avenida Principal (Aiana), Rua do Cabaço, Estrada da Cerâmica, Rua da Escola, Rua dos Canteiros, Rua Forno da Cal do Zambujal, Avenida 25 de Abril, Rua Igreja da Corredoura, Rua Santa Maria do Castelo, Rua da Assenta, Estrada do Túnel, Avenida 25 de Abril, EN 377, Avenida Principal (Aiana), Rua do Cabaço, Estrada da Cerâmica, Rua da Escola, Rua dos Canteiros, Rua Forno da Cal do Zambujal, Avenida 25 de Abril, Rua Igreja da Corredoura, Rua Santa Maria do Castelo.

Durante os respetivos condicionamentos de trânsito é proibido estacionar a partir das 7 horas na Rua Igreja da Corredoura, Rua Santa Maria do Castelo e zona norte do Parque de estacionamento do Estádio.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Sesimbra 13 de março de 2023

A Vice-Presidente da Câmara,
Felícia Costa, Dr.ª

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde
com o número 800228850

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

SESIMBRA



JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da sessão ordinária de fevereiro realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

Deliberou, por unanimidade, dividir a sessão em 2 reuniões sendo que a segunda reunião se realizará no dia 3 de março (sexta-feira), pelas 21h00 no Auditório Conde de Ferreira, bem como alterar a ordem dos pontos e organização, ficando do seguinte modo:

Reunião de 24/02/2023:

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos;

Período de Antes da Ordem do Dia com os seguintes documentos:

- Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Ezequiel Lino;
- Voto de Pesar pela Morte de S.S. o Papa Bento XVI;
- Saudação - Dia Internacional da Mulher;
- Moção - Pela Sustentabilidade da Pesca e das suas Comunidades;
- Moção - Um ano de guerra na Ucrânia;
- Recomendação - Pelo envio atempado da informação referente à Atividade Municipal.

Período da Ordem do Dia com os seguintes pontos:

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Transferência de competências da Administração Central no domínio da Ação Social - Prorrogação do prazo;

2º Ponto da Ordem de Trabalhos

20ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens e 15ª edição do Concurso "As Cores da Cidadania".

Reunião de 03/03/2023:

Período de Antes da Ordem do Dia - continuação:

- Recomendação - Conselho Municipal do Turismo;
- Recomendação - Remoção de viaturas abandonadas na via pública ou em estacionamento indevido ou abusivo. ;

Período Aberto às Intervenções dos Cidadãos;

Período da Ordem do Dia com o seguinte ponto (continuação):

3º Ponto da Ordem de Trabalhos

Apreciação da Atividade Municipal.

4º Ponto da Ordem de Trabalhos

Atribuição do Prémio Espichel 2023;

5º Ponto da Ordem de Trabalhos

Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - Aprovação.

Foi de seguida guardado um minuto de silêncio pelas vítimas da Guerra na Ucrânia iniciada há um ano.

PERÍODO ABERTO ÀS INTERVENÇÕES DOS CIDADÃOS

Neste período verificaram-se 4 intervenções:

A primeira intervenção foi da Cidadã Claudia Curto, que na qualidade de representante dos utentes da Casa do Povo de Sesimbra manifestou a sua preocupação relativamente à situação daquela IPPS que está a atravessar graves problemas financeiros e de gestão e o impacto que está a causar na comunidade local.

A segunda intervenção foi da Cidadã Fátima Rapaz que na qualidade de representante dos trabalhadores da Casa do Povo de Sesimbra também manifestou preocupação relativamente à grave situação da Instituição com forte repercussão em muitas famílias do Concelho porque os seus trabalhadores não receberam os subsídios de férias e de natal e já não irão receber o vencimento de fevereiro.

A terceira intervenção foi do Cidadão Nuno Flório que se referindo ao período do Carnaval destacou a falta de segurança dos cidadãos sobretudo na fase da madrugada.

A quarta intervenção foi da Cidadã Patrícia Filipe que também se referindo ao período do Carnaval apresentou uma apreciação global destacando o que na sua opinião correrá bem e o que correrá mal, apontando algumas sugestões com o objetivo de contribuir para que funcionasse melhor no próximo ano.

O Presidente e a Vice-Presidente da Câmara Municipal prestaram os esclarecimentos relativamente às duas situações: Situação financeira e de gestão da Casa do Povo e Carnaval 2023.

Também os Grupos Municipais intervieram relativamente aos dois temas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovou por unanimidade e aclamação o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ezequiel Lino que a seguir se transcreve e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

"Com o debruçar do 25 de Abril, Ezequiel Lino desde logo participou na Comissão Administrativa, ao lado de outros sesimbrenses que durante 29 meses assumiram a grande responsabilidade de gerir o concelho de Sesimbra com grande altruísmo e sentido de responsabilidade baseada nos valores da liberdade e democracia. Sesimbra renasceu com os ideais de Abril e hoje à distância de quase 50 anos

continuamos a reconhecer o papel importante que o Poder Local assumiu na construção de um país novo e em particular no Município de Sesimbra.

No âmbito do seu trabalho, a Comissão Administrativa, hoje reconhecida, como determinante para o crescimento e desenvolvimento de Sesimbra, é bem expresso no livro "29 meses de trabalho" que registou a nossa história local e a vida de muitos sesimbrenses, na qual não podemos deixar de destacar a participação de Ezequiel Lino.

Com as 1ª eleições autárquicas que ocorreram a 12 de dezembro de 1976, Ezequiel Lino foi eleito Presidente da Câmara Municipal e assumiu a liderança no Município de Sesimbra até 1997.

Ao longo deste percurso, Ezequiel Lino, de reconhecido valor e capacidade na consolidação do Poder Local Democrático também não deixou que alguns o pudessem considerar como um "Líder nem sempre de fácil trato", mas em contrapartida, também são muitos os sesimbrenses e tantos outros que o estimavam pela dignidade como assumia o seu trabalho e sobretudo pela sua indiscutível entrega ao concelho de Sesimbra e ao bem-estar das suas gentes.

As referências que marcaram o seu período de vida autárquica, no ordenamento do território, entre as normas legais e a sensibilidade genuína de querer fazer melhor para que os sesimbrenses pudessem viver com mais e melhor qualidade de vida.

A partilha de responsabilidades políticas, com os seus "parceiros" políticos, então vigentes, nem sempre foi vivenciada "em modo mais amigável", porém não deixava de realçar não só o seu respeito democrático consolidado pela vontade expressa nas diferentes eleições, pelo povo sesimbrense, mas sobretudo fruto do seu fervor, empenho e entusiasmo na defesa dos seus ideais e convicções políticas.

Quem não se lembra que foi o Município de Sesimbra o primeiro em Portugal a declarar-se Zona Livre de Armas Nucleares, cujo debate em sede de Assembleia Municipal foi participado e interventivo.

O respeito e entrega com quem ele trabalhava, tinha por base a sinceridade e entrega ao bem comum de todos os sesimbrenses, quando pensava e defendia o alargamento do abastecimento de água ao concelho e da rede viária, sem esquecer as preocupações relacionadas com a educação, cultura e o desporto.

A dinamização do movimento associativo, nascido sobretudo fruto das conquistas do 25 de Abril, recebeu sempre dos diferentes órgãos do Poder Local, e de Ezequiel Lino em particular, o reconhecimento do seu papel na implementação de melhores condições de vida para as populações locais.

Foi igualmente no seu período de trabalho autárquico, que a Freguesia da Quinta do Conde é criada, fruto da persistência dos quinta condenses e das estruturas associativas que entretanto davam voz aos seus direitos e reivindicações para que ali pudesse nascer a Freguesia.

A sua participação na Associação Nacional Municípios Portugueses, onde participou empenhadamente, quer como estrutura de grande importância para a construção e defesa do Poder Local, quer como membro da Comissão de Portos onde o reconhecimento pela importância das Pescas, em Sesimbra e no país assumia um papel em destaque na economia local.

Ao longo deste período também integrou a Comissão Executiva da então Região de Turismo Costa Azul de Setúbal, e mais tarde desempenhou o cargo de vice-presidente, tendo sido igualmente membro ativo na criação da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal que foi a primeira estrutura suprarregional a surgir no panorama nacional.

A sua postura, de "homem bom" como diz o povo, deixa-nos um legado de reconhecido valor humano que importa reconhecer, como aliás o fez a Câmara Municipal de Sesimbra ao lhe atribuir a Medalha de Honra em 2018 e a Assembleia Municipal que no âmbito das comemorações das 4 Décadas de Abril, ocorridas em 2014, também o referenciou pelo seu mérito e dedicação ao lado de tantos outros que tão bem souberam dignificar o Poder Local Democrático.

Aqui lhe deixamos uma última palavra de agradecimento pelo seu contributo ao Concelho de Sesimbra ao lado de tantos outros que com ele trabalharam e em especial a sua família que partilharam e vivenciaram o mesmo caminho de entrega, solidariedade e trabalho a favor do bem comum.

A Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária deste dia 24 de fevereiro de 2023, delibera aprovar um voto de pesar, bem como um minuto de silêncio pelo falecimento de Ezequiel Lino e endereçar à família as sentidas condolências de profundo pesar.

Do presente voto deverá de ser dado conhecimento à família, Câmara Municipal de Sesimbra e Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho."

Estando presentes 22 eleitos, aprovou por maioria, com 5 votos a favor (2 CHEGA, 2 PSD e 1 BE), e 17 abstenções (8 CDU, 8 PS e 1 MSU), o Voto de Pesar pela Morte de S.S. o Papa Bento XVI, que a seguir se transcreve e guardou um minuto de silêncio em sua memória:

"Nascido a 16 de Abril de 1927 em Marktl, Alemanha, Joseph Ratzinger, filho de um polícia e de uma cozinheira, foi ordenado Sacerdote juntamente com o seu irmão Georg a 29 de Junho de 1951 em Munique. Entre 1962 e 1965 participou no Concílio Vaticano II como perito. A 25 de Março de 1977 foi nomeado Arcebispo de Munique e Freising por Sua Santidade o Papa Paulo VI Arcebispo de Munique, e no Consistório de 27 de Junho desse mesmo ano é promovido à dignidade cardinalícia. Reconhecido como um dos maiores teólogos de sem-

pre e já apontado como futuro Doutor da Igreja, o então Cardeal Ratzinger foi nomeado como Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé por Sua Santidade o Papa São João Paulo II, no ano de 1981, exercendo com zelo e espírito de serviço este cargo durante 23 anos. Pelo merecido reconhecimento que sempre teve enquanto teólogo, foi por 10 vezes Doutor Honoris Causa, entre os anos de 1984 e 2015. Eleito Papa no Conclave a 19 de Abril de 2005, tomou posse no dia 24 e sucedeu a São João Paulo II na Cadeira de S. Pedro, tornando-se o 265º Papa Católico. Após a sua eleição, apresenta-se na Praça de São Pedro como um “simples e humilde trabalhador na vinha do Senhor” e escolhe como lema do seu papado um significativo Cooperatores veritatis (Cooperadores da Verdade).

Em 2010, o Santo Padre visitou Portugal, num convite conjunto do Presidente da República Prof. Aníbal Cavaco Silva, Do Bispo de Leiria – Fátima Dom António Marto e da Conferência Episcopal Portuguesa, chegando a Lisboa a 11 de Maio onde celebrou Missa no Terreiro do Paço. No dia seguinte rumou ao Santuário de Fátima onde presidiu às Celebrações comemorativas das Aparições de Nossa Senhora de Fátima aos Três Pastorinhos. No dia 11 de Fevereiro de 2013, durante um Consistório convocado para a realização de três canonizações, afirmando-se sem forças para continuar a exercer adequadamente o Ministério Petriño, que em muito se deveu às pressões que pairavam sobre a Igreja, anunciou a sua renúncia, com efeitos a partir das 20 horas do dia 28 seguinte, permanecendo na condição de emérito até à sua morte, no passado dia 31 de Dezembro de 2022, aos 95 anos de idade. Durante o seu Pontificado assinou três Encíclicas da mais elevada importância: “Deus caritas est”, “Spe salvi” e “Caritas in Veritate”; e presidiu a três Jornadas Mundiais da Juventude. O seu Pontificado fica marcado pelo combate ao relativismo e ao secularismo do mundo ocidental e pela defesa das questões bioéticas. Combateu o aborto, a eutanásia e a cultura do descarte na família, não se cansando de alertar para as questões ecológicas e crises financeiras mundiais. Foi uma personagem de extraordinária grandeza espiritual e capacidade de amor ao próximo, que resultou num indiscutível contributo para todo o ser humano. Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra manifesta o seu pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Bento XVI e transmite as mais profundas condolências aos seus familiares, amigos e a todos os católicos.” A Deputada Madalena Serra, do GM do CHEGA, prestou Declaração de Voto.

Aprovou por unanimidade um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Professor de Educação Física, Rui Oliveira, e deliberou endereçar sentidas condolências à sua família.

Deliberou, por unanimidade, aprovar a Saudação com o título “Dia Internacional da Mulher” cujo teor é o seguinte: “O dia 8 de março foi adotado como o Dia Internacional da Mulher pelas Nações Unidas, em 1975, com a finalidade de lembrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres, independentemente de divisões nacionais, étnicas, linguísticas, culturais, económicas ou políticas. 20 anos mais tarde, em 1995, na 4.ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, teve como resultado a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim. Ainda hoje, este acordo, é considerado um dos documentos centrais e mais progressivos para o empoderamento das mulheres e raparigas de todo o mundo, foi assinado por 189 países. O Dia Internacional da Mulher, é o símbolo de luta, emancipação e afirmação da mulher, fundamental para homenagear as mulheres que, antes de nós, lutaram pela liberdade, conquista dos seus direitos e contra a discriminação. Este dia pretende celebrar os direitos que as mulheres conquistaram até ao dia de hoje, relembrando o caminho para a igualdade. Defender causas como o direito ao voto, a igualdade salarial, a maior representação em cargos de liderança, a proteção em situações de violência física e/ou psicológica e assédio, ou o acesso à educação continuam atuais porque, em vários pontos do globo, esses direitos continuam por cumprir. A Agenda 2030, constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aborda várias dimensões e promove a paz, a justiça e instituições eficazes com uma visão comum para a Humanidade, um contrato entre os líderes mundiais e os povos e “uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta”, entre os quais o ODS 5: Igualdade de Género, que pressupõe a necessidade de: Acabar com todas as formas de discriminação e eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual entre outros; Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e envolvendo crianças, bem como as mutilações genitais femininas; Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais; Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública; Assegurar o acesso universal à saúde sexual; Aumentar o uso de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres; Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género. Volvidos dois anos da pandemia por covid 19, os problemas sobre as condições de vida das mulheres no trabalho e na família mantêm-se e confrontam-se todos os dias com a impossibilidade de compatibilizar o trabalho e a assistência aos filhos e à família., com riscos para a sua própria saúde. Urge melhorar as condições de vida, de trabalho, de educação e de saúde: Comemorar o 8 de março é defender o aumento de salários sustentável para fazer face ao elevado custo de vida, ampliar o apoio e proteção social, é garantir salário igual para trabalho igual;

Comemorar o 8 de março é assegurar mais e melhores transportes, habitação condigna e acessível, creches públicas gratuitas e escolas com equipamentos de

ensino e tecnológicos, e de conforto para as crianças; É garantir uma educação para todos, onde também docentes possam ter as condições e apoios necessários no acompanhamento aos filhos e à sua família; Ainda hoje, são as mulheres que estão mais expostas à privação material e social e ao risco de pobreza, não só porque têm remunerações médias mensais mais baixas do que os homens, mas também porque é sobre elas que recai grande parte do trabalho não-remunerado (tarefas domésticas e de cuidado). Por outro lado, as mulheres continuam a estar sub-representadas nos cargos de poder e tomada de decisão, tanto política como económica (segregação vertical do mercado de trabalho). A esmagadora maioria das vítimas de violência doméstica, de crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual e de homicídios conjugais são mulheres e a grande maioria dos denunciados e condenados são homens. Comemorar o 8 de março é reforçar a prevenção e combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos e reconhecer a prostituição como exploração e uma grave forma de violência sobre as mulheres e crianças. Assegurar que ninguém fica para trás: é o compromisso com o respeito e a concretização dos direitos humanos de todas as mulheres e raparigas, em toda a sua diversidade, não esquecendo, as mulheres e crianças, raparigas que fogem dos conflitos e viajam pela Europa em busca de refúgio devem ser protegidas de todas as formas de violência e de discriminação, e ser capazes de fazer cumprir todos os Direitos Humanos – civis, políticos, económicos, sociais e culturais – e garantir que estes são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A Assembleia Municipal de Sesimbra na sua sessão ordinária do dia 24 de Fevereiro de 2023 delibera:

1. Saudar todas as mulheres e o dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, pela luta pelos direitos das mulheres;
2. Saudar todos os que lutam contra a violência doméstica, especialmente contra a violência nas mulheres e crianças;
3. Saudar as manifestações das mulheres, que não obstante o difícil contexto que se vive no país, continuam a lutar contra a discriminação e a desenvolver ações para a promoção da participação, a igualdade, a solidariedade e de paz;
4. Saudar a Seleção Feminina de Futebol Portuguesa que se apurou pela 1ª vez para o campeonato do mundo de futebol, um passo inédito histórico no papel feminino e no papel da intervenção da mulher na sociedade portuguesa.”

Dar conhecimento a: Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; MDM - Movimento Democrático de Mulheres; MSD – Mulheres Sociais Democratas; DNMS - Departamento Nacional de Mulheres Socialistas; Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego; Federação Portuguesa de Futebol; Câmara Municipal de Sesimbra; Assembleias de freguesia do concelho; Juntas de freguesia do concelho; Comunicação Social Local e Regional!”

Aprovou por unanimidade a Moção subordinada ao tema “Pela Sustentabilidade da Pesca e das suas Comunidades” que se passa a transcrever:

“A atividade da pesca tem um importante papel no equilíbrio socioeconómico de muitas comunidades costeiras de Portugal. Tem, também, fortes ligações com outros setores de atividade como a construção e a reparação naval, a indústria da transformação, com particular destaque para a indústria de conservas de peixe, o comércio de pescado e o turismo, sendo regida pelos princípios da Política Comum das Pescas da União Europeia, nomeadamente no que respeita à gestão e à sustentabilidade dos recursos.

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, reconhece a fileira das pescas como umas das áreas de intervenção prioritárias para a consecução dos vários objetivos definidos, destacando, nomeadamente, a necessidade de robustecer setores tradicionais da economia azul, onde se enquadra a pequena pesca nas suas diferentes dimensões. Acresce que o Programa do XXIII Governo Constitucional, reconhecendo o valor socioeconómico das pescas, destaca o interesse em desenvolver “uma estratégia que promova a competitividade e a resiliência do setor das pescas e da indústria transformadora, por forma a garantir abastecimento e a segurança alimentar”. Qualquer estratégia que se pretenda desenvolver a nível nacional com o objetivo da sustentabilidade da atividade da pesca e das suas comunidades, assim como da garantia de abastecimento e segurança alimentar, apenas será exequível se continuarem a existir pescadores, embarcações e, principalmente, áreas marítimas disponíveis para a pesca. Consta-se, porém, uma tendência de várias tentativas de ocupação dessas áreas por outras atividades que, sem se pôr em causa a sua importância, se considera que poderão desenvolver-se em locais que não inviabilizem a pesca e a vida dos milhares de portugueses que dela dependem.

Por isso, os pescadores portugueses e, no caso concreto dos pescadores de Sesimbra, que têm os seus pesqueiros condicionados pelo POPNA, pela passagem de cabos submarinos e por uma zona de exclusão da Armada Portuguesa, não podem deixar de manifestar a sua perplexidade e indignação com a Proposta Preliminar das Áreas Especializadas e dos Pontos para a Ligação à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, preparada pelo Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros electroprodutores baseados em fontes renováveis de origem ou localização oceânica, que se encontra atualmente em Consulta Pública.

A proposta em causa identifica áreas para instalação de aproveitamentos de energia eólica offshore que coincidem com importantes locais onde os pescadores desenvolvem a sua atividade, e caso a mesma não seja revertida, põe em causa a sustentabilidade deste setor fundamental à identidade e soberania

do país. Refira-se que durante todo o processo de preparação desta proposta nunca o setor, através dos seus representantes, foi auscultado, nem foi dada qualquer possibilidade de se proporem soluções alternativas, que permitissem minimizar os impactos previstos para as localizações escolhidas.

Saliente-se que as comunidades piscatórias estão comprometidas com os objetivos nacionais e europeus para a descarbonização da economia e a transição energética e climática, no entanto, não estão disponíveis para serem sacrificadas com base nesse argumento, ainda para mais, quando existem soluções alternativas que não foram sequer expostas e analisadas. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra vem por este meio:

1. Manifestar a sua solidariedade para com as comunidades piscatórias, em particular com os pescadores de Sesimbra;
2. Demonstrar a sua insatisfação sobre a forma como foi preparada a Proposta Preliminar das Áreas Especializadas e dos Pontos para a Ligação à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, e pela falta de envolvimento de representantes do setor das pescas no processo;
3. Expor a sua total discordância com a proposta colocada em Consulta Pública, solicitando aos promotores a sua retirada, desenvolvendo a auscultação prévia da comunidade piscatória para a identificação de soluções alternativas consensuais;
4. Assumir esta Moção como uma posição da Assembleia Municipal de Sesimbra na Consulta Pública.

Dar conhecimento a: Presidência do Conselho de Ministros; Ministro da Economia e do Mar; Ministra da Agricultura e Alimentação; Ministério das Infraestruturas; Ministério do Ambiente; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Conselho Municipal das Pescas; Associações de Pescadores e Organizações de Produtores locais; Câmara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho; Administração de Portos de Setúbal e Sesimbra;

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Órgãos de comunicação social local e regional. Estando presentes 20 eleitos, aprovou por maioria, com 14 votos a favor (8 PS, 2 CHEGA, 2 PSD, 1 BE e 1 MSU), e 6 abstenções da CDU, a Moção com o título “Um ano de guerra na Ucrânia” que se passa a transcrever: “No dia 24 de Fevereiro de 2022 irromperam pelas fronteiras Ucrainas alguns milhares de militares russos iniciando uma guerra que já se percebeu não ter outro fundamento que não seja a reconstituição do Império Russo. Depois de 365 dias de guerra, milhares de mortos, civis e militares, homens, mulheres e crianças, de ter provocado um movimento de refugiados ucranianos, quer dentro do território quer para fora das fronteiras do país que está a dilacerar a sociedade ucraniana, de terem arrasado cidades, vilas e aldeias, destruindo hospitais, escolas, habitações, fábricas, comércio, infraestruturas básicas de natureza civil e de inutilizarem terras que até há um ano eram um dos grandes celeiros do mundo, a Federação Russa pretende continuar esta guerra até atingir objetivos que desconhecemos, mas que suspeitamos irem muito para lá do território Ucrainiano. Aos bravos Ucrainianos que lutam e morrem todos os dias, seja nos campos de batalha, seja porque o infortúnio que lhes chega em forma de míssil os atinge traiçoeiramente na rua, em suas casas, ou no trabalho, temos que prestar a nossa homenagem, a nossa solidariedade e o nosso apoio incondicional, agradecendo e honrando cada gota de sangue derramado e cada vida que foi ingloriamente ceifada. Teremos que continuar a apoiar os milhões de ucranianos refugiados, que estão dentro e fora do seu país, na sua integração criando as condições necessárias para que, e enquanto durar o seu exílio, possam viver com a dignidade que merecem. No fim de contas viver e respirar aquele que é hoje o modo de pensar e viver da Europa é ajudar a Ucrânia a consolidar a estrutura política e social em que já declararam pretender viver. Aos jovens e crianças, que perderam pais e avós, ou que simplesmente estão longe da sua terra e da sua família, é nosso dever garantir também o acesso ao ensino e à educação como se de nossos filhos se tratassem. Minimizar os traumas que esta guerra lhes provoca hoje, é também investir no futuro da Ucrânia e da Europa enquanto território de paz e de convivência e respeito pelas diferenças a que todos temos direito. Nesta invocação da passagem de um ano de guerra não podemos deixar também de lembrar aqueles Russos que na ponta de baioneta foram obrigados a seguir para a frente, de uma batalha que não entendem, em que não queriam participar mas onde deram e darão a sua vida a troco de nada. Também a todas as famílias Russas que perderam os seus filhos na guerra, àqueles Russos que dentro do território da Federação Russa denunciaram a barbárie que a cleptocracia governante em alguns Estados que a ela pertencem, nomeadamente Rússia, que com risco da sua liberdade e mesmo da sua vida se manifestam contra a guerra na Ucrânia, bem como aqueles que passaram as fronteiras Russas com verdadeiro objetivo de preservar a vida, a dignidade e a liberdade recusando participar numa guerra de agressão contra um povo que até há pouco tempo consideravam como irmão, devem também ir os nossos pensamentos, apoio e disponibilidade para acolhimento como refugiados. Não reconhecer o facto de que:

- toda a guerra com que a Rússia fustiga a Ucrânia, estar decorrer exclusivamente dentro das fronteiras do Estado agredido, e que por isso, este tem direito a defender a sua soberania e o seu povo contra todo e qualquer invasor e a qualquer custo;
- a Ucrânia, na qualidade de Estado invadido tem direito a solicitar assistência e apoio a qualquer Organização ou Estado para sustentar e se libertar do agressor, é negar a soberania e o direito à independência dos Estados, é rasgar a Carta das Nações Unidas e colocar o planeta à beira do abismo.

A Assembleia Municipal de Sesimbra na sua reunião de 24/02/2023, no momento

em que se cumpre um ano de guerra aprova a seguinte moção:

- Considerando que por de trás da invasão Russa da Ucrânia possa estar o objetivo último o sonho de um ditador de recuperação do império Russo.
- Reconhecendo que o ataque Russo à Ucrânia decorre da vontade do invasor em continuar uma agressão que iniciou em 2014, e que visa aniquilar o invadido como Estado e como sociedade livre e independente, apoderando-se ainda das suas riquezas.
- Considerando que a Invasão da Ucrânia pela Rússia constitui uma violação grave e inaceitável da Carta das Nações Unidas documento voluntariamente firmado por todos os Estados participantes, o qual estabelece regras de conduta nas relações internacionais.
- Considerando que a Ucrânia e o seu povo têm o direito a ser apoiados na sua justa luta pela integral recuperação do seu território.
- Considerando que a Ucrânia e o seu povo têm o direito a ser ressarcidos de todos os prejuízos materiais e morais causados pela barbara e cruel invasão realizada à sombra da Bandeira da Federação Russa.

Moção

1. Sendo o Concelho de Sesimbra um território e uma comunidade que venera a paz como um bem fundamental e essencial à vida dos povos declara o seu apoio a todas as iniciativas que visem a retirada incondicional de todas as forças invasoras da Ucrânia e a reposição das fronteiras Ucrainianas de 1991.
2. Solicitar ao Governo Português que prorrogue por um ano o estatuto de refugiado e as condições de apoio já concedidas aos cidadãos Ucrainianos.
3. Solicitar à Câmara Municipal de Sesimbra que mantenha o apoio aos cidadãos Ucrainianos com estatuto de refugiado que residam ou venham a residir no concelho.
4. Manifestar junto da Embaixada da Ucrânia a nossa solidariedade com o Estado e com o Povo Ucrainiano e o apoio incondicional ao seu direito à auto determinação e à sua luta pela libertação total e independência do seu território.
5. Manifestar à comunidade Russa que abandonou o seu país para não participar numa guerra ilegal e fratricida e que escolheu Portugal como local de refúgio o nosso apoio e solidariedade e disponibilidade para ajudar na sua integração no nosso país.

Enviar a presente moção: Governo Português; Grupos parlamentares da AR; Embaixada da Ucrânia; Câmara Municipal de Sesimbra; Órgãos de comunicação social Local, distrital e Nacional. Aprovou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão de Líderes dos Grupos Municipais e à Comissão de Administração e Finanças Autárquicas, a Recomendação sob o tema “Pelo envio atempado da informação referente à Atividade Municipal”.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Transferência de competências da Administração Central no domínio da Ação Social – Prorrogação do prazo

A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal:

- a) Ao abrigo do nº. 5 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº. 87-B/2022, de 29 de dezembro, prorrogar o prazo para a transferência de competências no domínio da ação social até 3 de abril de 2023, por se entender que não estão reunidas as condições necessárias para o seu exercício;
- b) Comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos dos nº.s 5 e 6 do artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº. 87-B/2022, de 29 de dezembro.º.

2º Ponto da Ordem de Trabalhos

20ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens e 15ª edição do Concurso “As Cores da Cidadania”

A Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por unanimidade, sob proposta da Comissão de Líderes dos Grupos Municipais:

Aprovar a Ficha de projeto da 20ª Edição da Assembleia Municipal de Jovens e a Ficha de Projeto da 15ª edição do Concurso “As Cores da Cidadania”.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo

Sesimbra, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal,
João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.

MARIA ARGENTINA AMIANO MARQUES, VEREADORA DO PELOURO DA ECONOMIA LOCAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA:

TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA, DE HARMONIA COM A DELIBERAÇÃO DE 8 DE MARÇO DE 2023, APROVOU AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA FESTA DAS CHAGAS, QUE TERÁ LUGAR NESTA VILA, DE 21 DE ABRIL A 7 DE MAIO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

(ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

As presentes normas de funcionamento aplicam-se à Feira da Festa das Chagas a realizar no recinto do Terminal Rodoviário, sito na Av. da Liberdade, no período compreendido entre 21 de abril e 7 de maio de 2023.

ARTIGO 2º

(COMPOSIÇÃO DA FEIRA)

1 - A feira é composta pelas seguintes zonas:

- Zona A: Comércio a retalho exercido de forma não sedentária por feirantes;
- Zona B: Equipamentos de diversão;
- Zona C: área destinada à participação e divulgação de agentes económicos, sociais, religiosos, culturais e desportivos;
- Zona D: área destinada a espetáculos.

2 - O número de lugares, dimensões e atividades previstas para cada zona são as constantes da secção 1, 2 e 3 do Anexo I.

3 - A zona C é composta por stands modulares, 3x3m.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ARTIGO 3º

(PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS)

As candidaturas à atribuição de lugares nas zonas A e B têm de ser entregues até às 18h do dia 24 de março de 2023.

ARTIGO 4º

(FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS)

As candidaturas têm de ser formalizadas através dos impressos disponibilizados pela Câmara Municipal e que constam como anexo III.

ARTIGO 5º

(INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES)

1 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 13.º e 20.º os processos de atribuição de lugares podem ser instruídos com a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados exigidos nas presentes normas.

2 - Sem prejuízo da receção obrigatória das fotocópias a que alude o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, devendo para o efeito ser fixado um prazo razoável não inferior a 5 dias úteis.

3 - No caso previsto no número anterior, o funcionário apõe a sua rubrica na fotocópia, declarando a sua conformidade com o original.

ARTIGO 6º

(FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES)

1 - Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento instrutório ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante a fase procedimental em que seja detetada a irregularidade:

- A exclusão da candidatura;
 - A não adjudicação definitiva;
 - A caducidade da adjudicação.
- 2 - Nos casos previstos nas alíneas b) e c) a adjudicação é efetuada ao candidato ordenado no lugar subsequente.

3 - A confirmação da falsificação de qualquer documento instrutório ou a prestação culposa de falsas declarações determina, ainda, a exclusão do candidato relativamente a outras candidaturas que tenha validamente efetuado para a feira.

4 - Nos casos previstos no n.º 1 o candidato ou concorrente fica inibido de participar nas feiras realizadas no concelho durante 3 anos.

ARTIGO 7º

(CAUSAS DE EXCLUSÃO)

1 - Para além de outras causas expressamente previstas nas presentes normas, constituem fundamentos de exclusão de candidaturas a:

- Apresentação do mesmo equipamento ou unidade móvel de restauração e bebidas a sorteio ou a concurso;
 - Falta de prestação da caução.
- 2 - Nos casos previstos na alínea a) do número anterior, são excluídas todas as candidaturas que tenham como objeto o mesmo equipamento ou unidade móvel.

3 - Ficam automaticamente excluídas as candidaturas em que seja apresentado mais do que uma proposta válida para o mesmo lugar e com o mesmo equipamento, ainda que requerida por pessoas diferentes.

SECÇÃO II

ZONA A

ARTIGO 8º

(CANDIDATURAS)

1 - A admissão dos candidatos à participação é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Rua da República, nº 3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão do cidadão ou fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte e/ou cartão de pessoa coletiva;
- Fotocópia da mera comunicação prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes

2 - Para além dos elementos previstos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal solicitar informações adicionais que sejam necessárias para a apreciação do pedido formulado, designadamente quanto ao tipo de lugar, utilização e uso pretendido.

3 - A falta de qualquer elemento instrutório indispensável, nos termos dos números anteriores, ou a não apresentação dos originais quando solicitados, determina a exclusão da candidatura e a respetiva notificação ao candidato.

4 - A candidatura pode ser entregue presencialmente no Balcão Único de Serviços, em Sesimbra ou na Quinta do Conde, ou ainda ser remetida pelo correio, com aviso de receção.

5 - Constitui comprovativo da entrega da candidatura o recibo emitido pelos serviços ou o aviso de receção, consoante a forma de apresentação.

6 - Quando o registo dos correios seja efetuado no último dia do prazo, considera-se a candidatura entregue tempestivamente.

ARTIGO 9º

(CAUÇÃO)

1 - No ato de entrega do formulário da candidatura o requerente presta caução destinada a garantir a participação no sorteio e na feira, bem como o cumprimento da obrigação de pagamento da taxa devida pela ocupação do espaço.

2 - No caso de ser atribuído o espaço de venda a caução serve ainda para assegurar que o feirante executa todos os trabalhos necessários à instalação e desmontagem das estruturas e limpeza do espaço de venda.

3 - A caução é prestada a favor da Câmara Municipal mediante depósito em dinheiro.

4 - O valor da caução referida nos números anteriores é de vinte cinco euros.

5 - O candidato perde o direito à restituição da caução quando:

- Desista da participação após o início do ato público;
- Desista da participação na feira após ter sido atribuído o lugar;
- Não efetue o pagamento dos montantes devidos pela ocupação de espaço atribuído.

6 - O montante da caução é devolvido mediante requerimento apresentado pelos candidatos que não tenham espaço de venda atribuído após a realização do ato público.

7 - A caução poderá ser levantada até ao final do mês de Maio, findo o qual reverterá a mesma a favor da Câmara Municipal de Sesimbra.

ARTIGO 10º

(ATRIBUIÇÃO DE LUGARES)

A atribuição de lugares localizados na zona destinada ao comércio a retalho exercido de forma não sedentária por feirantes é realizada mediante sorteio.

ARTIGO 11º

(SORTEIO)

1 - O sorteio é realizado na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra, no dia 29 de março de 2023, pelas 10:00h, com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.

2 - O sorteio é composto por duas fases:

- Na primeira fase é sorteado o candidato efectivo a quem é atribuído o espaço de venda;
- Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

3 - As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.

4 - O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.

5 - É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

ARTIGO 12º

(FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO)

1 - O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

2 - Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.

3 - O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.

4 - Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.

5 - O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente

preenchidos, com o nome do titular do cartão de feirante, respetivo número e lugar a que se candidata.

6 - O modelo e características do cartão referido no número anterior é o que consta do anexo IV.

7 - A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.

8 - Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

9 - Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.

10 - Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.

11 - Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

ARTIGO 13.º

(ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA)

1 - A atribuição definitiva dos espaços destinados à venda de faturas e de pipocas e algodão doce é formalizada mediante a entrega da mera comunicação prévia, através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor (www.eportugal.gov.pt) ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Rua da República n.º 3, em Sesimbra ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. Para a entrega da Mera Comunicação Prévia, são necessários os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão (CC) ou Bilhete de Identidade (BI);
- Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
- Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
- Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de se tratar de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
- Endereço de correio eletrónico;
- CAE da atividade.

2 - A atribuição definitiva do espaço de venda só se concretiza com o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra

3 - As taxas devem ser pagas até 3 dias úteis, após o ato público.

ARTIGO 14.º

(TÍTULO DE OCUPAÇÃO E CARTÃO DA FEIRA)

1 - Constitui título de ocupação do espaço de venda a guia de receita emitida pela Câmara Municipal de Sesimbra.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior o feirante, durante o período de funcionamento da feira, deve estar identificado com o cartão da feira emitido pela Câmara Municipal de Sesimbra, do qual consta obrigatoriamente o nome do titular da ocupação, a atividade, o espaço atribuído e a respetiva zona.

3 - O modelo do cartão da feira é o previsto no anexo V.

SECÇÃO II

ZONA B

ARTIGO 15.º

(CANDIDATURAS)

1 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte ou cartão de pessoa coletiva;
- Fotocópia da declaração "modelo 3" do IRS ou "Modelo 22" do IRC;
- Fotocópia da declaração de início de atividade, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de inspeção em vigor, emitido para cada equipamento de diversão;
- Apólices dos Seguros de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais;
- Título que legitima exploração do equipamento quando aplicável;
- Fotografia do divertimento;
- Declaração de compromisso emitida de acordo com modelo constante do anexo IX;
- Proposta em envelope fechado.

2 - Para além dos elementos previstos nos números anteriores, pode ainda solicitar-se informações adicionais que sejam necessárias para a apreciação do pedido formulado, designadamente tipo de lugar, utilização e uso pretendido.

3 - A falta dos elementos referidos nos números anteriores determina a exclusão da candidatura e a respetiva notificação ao candidato.

4 - A proposta mencionada na alínea j) do n.º 1 é formalizada com a apresentação de um envelope fechado onde consta o formulário do Anexo VI, devidamente preenchido, com a menção da denominação da feira.

5 - A proposta a que se refere o número anterior não pode ter um montante inferior ao valor base definido no quadro que consta como Anexo VII, sob pena de ser excluído do concurso.

6 - As candidaturas e respetivas propostas dirigidas à Câmara Municipal podem ser remetidas por correio, com aviso de receção, ou entregues presencialmente no Balcão Único de Serviços em Sesimbra ou na Quinta do Conde;

7 - Constitui comprovativo da entrega da candidatura e respetiva proposta o recibo emitido pelos serviços ou o aviso de receção, consoante a forma apresentação.

8 - Quando o registo dos correios seja efectuado no último dia do prazo, considera-se a candidatura entregue tempestivamente.

ARTIGO 16.º

(CAUÇÃO)

1 - No ato de entrega do formulário da candidatura o requerente presta caução destinada a garantir a participação na feira, a apresentação de propostas que respeitem o valor base definido, bem como o cumprimento da obrigação de pagamento do valor licitado.

2 - No caso de ser atribuído o espaço de venda a caução serve ainda para assegurar que o explorador do equipamento de diversão executa todos os trabalhos necessários à desmontagem dos equipamentos e limpeza do espaço.

3 - O valor da caução mencionada nos números anteriores é igual a 30% do valor base das propostas definido no Anexo VII.

4 - O candidato perde o direito à restituição da caução quando:

- Apresente uma proposta com valor inferior ao montante base previsto no anexo VII;
- Desista da candidatura após o início do ato público;
- Desista da participação na feira após ter sido atribuído o lugar mediante concurso.
- Não efetue o pagamento dos montantes devidos pela ocupação do espaço atribuído.
- O montante da caução é devolvido mediante requerimento apresentado pelo candidato que não tenha espaço atribuído após a realização do ato público.

6 - A caução poderá ser levantada até ao final do mês de maio, findo o qual reverterá a mesma a favor da Câmara Municipal de Sesimbra.

ARTIGO 17.º

(ATRIBUIÇÃO DE LUGARES)

1 - A atribuição de lugares localizados na zona destinada à instalação dos equipamentos de diversão é realizada mediante concurso.

2 - O concurso é realizado no mesmo local, dia e hora que o sorteio previsto no artigo 11.º.

3 - A atribuição dos lugares é efetuada à proposta apresentada com o valor mais elevado.

ARTIGO 18.º

(FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO)

1 - O concurso é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

2 - Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá bem como o elemento que o substitui em caso de falta ou impedimento.

3 - O Presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e o procedimento do concurso, e em seguida procede à leitura da lista dos concorrentes admitidos.

4 - Cumprido o disposto no número anterior, o presidente da comissão solicita aos representantes dos concorrentes as respetivas credenciais.

5 - As propostas são abertas por ordem de entrada nos serviços da Câmara Municipal, lidas em sessão pública e ordenadas de forma decrescente a partir da licitação mais elevada para cada equipamento de diversão.

6 - Quando mais do que um concorrente apresente para o mesmo equipamento de diversão uma proposta de valor igual, e tratando-se estas do montante mais elevado, é efetuado no local uma licitação verbal entre eles, sendo o valor mínimo por lanço de €100.

ARTIGO 19.º

(DESISTÊNCIA)

1 - As propostas uma vez abertas não podem ser retiradas, salvo se o concorrente que apresente o valor mais elevado assuma o pagamento da diferença entre o valor da sua proposta e a subsequente.

2 - Considera-se como proposta subsequente a proposta do candidato que vier a suprir o lugar vago.

3 - Em caso de incumprimento das obrigações previstas nos números anteriores o concorrente perde a caução e fica impedido de participar em qualquer feira do concelho durante 3 anos.

4 - O pagamento a que se refere o disposto no número 1 terá de ocorrer nos 3 dias úteis subsequentes à notificação do valor a pagar.

ARTIGO 20.º

(ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA)

1 - Os candidatos a quem tenha sido atribuído provisoriamente o espaço têm até 3 dias úteis, após o ato público, para apresentar nos serviços competentes os originais dos documentos instrutórios que acompanham o pedido de participação na feira, sob pena de não lhe ser atribuído definitivamente o espaço.

2 - Só após o cumprimento do disposto no número anterior é que o pagamento do valor da proposta vencedora pode ser pago.

3 - O pagamento do valor da proposta vencedora deve efetuar-se até 3 dias após o ato público.

4 - O pagamento pode ainda realizar-se até 6 dias após o ato público, mediante o pagamento de uma penalização correspondente a 50% do valor da proposta.

5 - O não pagamento até à data referida no número anterior implica a perda imediata do direito ao lugar.

ARTIGO 21.º

(TÍTULO DE OCUPAÇÃO E CARTÃO DA FEIRA)

1 - Constitui título de ocupação do espaço atribuído a guia de receita emitida pela Câmara Municipal de Sesimbra.

2 - O titular da ocupação, durante o período de funcionamento da feira, deve estar identificado com o cartão da feira emitido pela Câmara Municipal de Sesimbra, do qual consta obrigatoriamente o seu nome, atividade, espaço atribuído e respetiva zona.

3 - O modelo do cartão da feira é o previsto no anexo V.

SECÇÃO III

ZONA C

ARTIGO 22.º

(CANDIDATURAS)

1 - As candidaturas à atribuição de stands são formalizadas mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Rua da República, n.º 3, em

Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde.

2 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão do cidadão ou fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte e/ou cartão de pessoa coletiva;
- b) Fotocópia da mera comunicação prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes (quando aplicável).

3 - Para além dos elementos previstos nos números anteriores, pode ainda a Câmara Municipal solicitar informações adicionais que sejam necessárias para a apreciação do pedido formulado.

4 - Pode ainda ser solicitado seguro de responsabilidade civil que cubra roubo, atos de vandalismo e outros quando o stand se destine a promover artigos considerados de valor.

ARTIGO 23º

(ATRIBUIÇÃO DE LUGARES)

A atribuição de stands é efetuada através da seleção das candidaturas que apresentam uma motivação que se coadune com os fins a que a zona está afeta.

ARTIGO 24º

(TÍTULO DE OCUPAÇÃO)

Constitui título de ocupação do stand atribuído a guia de receita emitida pela Câmara Municipal de Sesimbra, quando a ocupação estiver sujeita ao pagamento do valor previsto no anexo VII, seção 2.

CAPÍTULO III

NORMAS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

ARTIGO 25º

(INSTALAÇÃO)

1 - A instalação dos equipamentos de diversão, dos stands e das estruturas para o comércio a retalho inicia-se 3 dias antes do início da feira.

2 - A instalação só pode iniciar-se mediante apresentação do título de ocupação e cartão da feira ao Assistente Operacional responsável pela supervisão da feira.

3 - A execução dos trabalhos de instalação só pode ocorrer das 9 às 19 horas.

4 - A instalação dos equipamentos de diversão e das estruturas para o comércio a retalho deve ser realizada de modo a garantir a segurança dos utentes da feira e a prevenir acidentes.

5 - A montagem dos equipamentos e estruturas referidas no número anterior deve respeitar as dimensões do espaço atribuído, sob pena de perda do lugar sem direito à restituição dos montantes pagos.

6 - Sempre que as estruturas instaladas sejam consideradas prejudiciais à imagem e estética do conjunto da feira e desrespeitem a planta de ordenamento do recinto a Câmara Municipal pode ordenar a remoção das mesmas.

7 - Concluída a instalação o trabalhador da Câmara Municipal incumbido de fiscalizar o recinto deve verificar o cumprimento da planta de ordenamento da feira e das presentes normas.

ARTIGO 26º

(RESPONSABILIDADE PELA INSTALAÇÃO)

1 - A instalação dos equipamentos de diversão e das estruturas para o comércio a retalho são da responsabilidade dos titulares da ocupação do espaço.

2 - A instalação dos stands destinados à divulgação de agentes económicos, sociais, religiosos, culturais e desportivos é da responsabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 27º

(MEIOS UTILIZADOS NA VENDA E PROMOÇÃO DE PRODUTOS)

1 - A venda e promoção dos produtos são realizados através dos meios próprios dos feirantes.

2 - Os feirantes devem expor os seus artigos de forma a não perturbar o espaço de venda e exposição de outros feirantes ou das outras atividades que se desenvolvem no recinto da feira, bem como a circulação de visitantes e de viaturas de emergência.

ARTIGO 28º

(HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO)

1 - O recinto da feira está aberto diariamente no seguinte horário:

a) Véspera de dias úteis das 15 horas às 24 horas;

b) Véspera de feriados e fins-de-semana das 15 horas à 01 hora.

2 - É vedado o exercício de qualquer atividade fora do período de funcionamento da feira.

3 - A zona D funcionará apenas às sextas-feiras, sábados e domingos, no horário compreendido entre as 15h e a 01h às sextas-feiras e sábados e das 15h às 24h aos domingos.

ARTIGO 29º

(RUIÍDO)

1 - Todos os participantes estão obrigados a cumprir os limites de ruído fixados no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto.

2 - Pode ocorrer o uso de altifalantes até às 23h00 em vésperas de dias úteis e até às 00h00 em vésperas de fins-de-semana e feriados, assim como outras atividades ruidosas temporárias, desde que o interessado solicite à Câmara Municipal, através de requerimento devidamente fundamentado, a emissão de licença especial de ruído.

3 - A licença especial de ruído é requerida nos termos do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto.

4 - O incumprimento do disposto nos números anteriores pode determinar a aplicação das seguintes medidas:

a) Suspensão da atividade;

b) Apreensão do equipamento por determinado período de tempo.

ARTIGO 30º

(PROIBIÇÕES)

No interior do recinto, durante o período de funcionamento, é proibido:

a) O trânsito e permanência de veículos;

b) A permanência de comerciantes ou agentes económicos que não estão devidamente credenciados para exercer qualquer atividade de venda ou promoção;

c) Vender produtos que não estejam expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

d) Estacionar carros de apoio dentro do recinto da feira, designadamente os "trailers".

ARTIGO 31º

(OCUPAÇÃO E CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS ATRIBUIDOS)

1 - Os espaços atribuídos na Zona A e B só podem ser ocupados e explorados pelo titular da ocupação e do cartão da feira, podendo este ser auxiliado pelo cônjuge, descendentes ou colaboradores.

2 - Para efeitos do número anterior entende-se como colaborador o indivíduo que exerce a atividade por conta e sob a direção efetiva do titular da ocupação.

3 - As pessoas referidas no número anterior devem estar identificadas com o cartão que consta do Anexo VIII.

4 - As pessoas que auxiliem o titular da ocupação na sua atividade devem estar devidamente identificadas no requerimento inicial.

5 - Os titulares da ocupação não podem ceder a sua posição, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.

6 - O incumprimento do disposto no número anterior implica a perda do espaço e de todos os montantes pagos à Câmara Municipal de Sesimbra.

ARTIGO 32º

(LIMPEZA DO RECINTO)

1 - A limpeza de cada espaço atribuído é da responsabilidade do titular da ocupação.

2 - A Câmara Municipal pode fornecer a cada titular da ocupação sacos para recolha do lixo resultante da sua atividade.

3 - A limpeza dos sanitários é assegurada pelos serviços da Câmara Municipal, assim como a limpeza dos recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos de pequena dimensão e de todas as áreas do recinto de uso exclusivo dos utentes.

ARTIGO 33º

(DESMONTAGEM)

1 - A desmontagem dos equipamentos de diversão e estruturas destinadas à venda a retalho deve ocorrer nos dois dias subsequentes ao encerramento da feira.

2 - As operações de desmontagem só podem realizar-se das 9 às 19 horas.

ARTIGO 34º

(NORMAS)

A sujeição às presentes normas não dispensa os titulares da ocupação do cumprimento de toda a legislação aplicável às atividades por eles exercidas, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de setembro.

ARTIGO 35º

(RESTITUIÇÃO E PERDA DA CAUÇÃO)

1 - O montante da caução a que respeita os artigos 9.º e 16.º só pode ser levantado no Balcão Único de Serviços, em Sesimbra ou na Quinta do Conde, 5 dias após o encerramento da feira, e até ao final do mês de maio, findo o qual reverterá o mesmo a favor da Câmara Municipal de Sesimbra.

2 - A restituição do valor da caução depende de informação prévia da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos que confirme que o titular da ocupação cumpriu todas as normas relativas à instalação e desmontagem dos equipamentos de diversão e estruturas de venda, bem como da limpeza dos espaços atribuídos.

3 - O candidato perde o direito à restituição da caução, quando:

a) Não execute as operações de desmontagem dos equipamentos e estruturas a que está obrigado;

b) Não efetue a limpeza do espaço atribuído.

ARTIGO 36º

(RESPONSABILIDADE POR DANOS)

A Câmara Municipal não é responsável por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes da instalação, permanência, funcionamento ou desmontagem dos equipamentos de diversão e das estruturas destinadas ao comércio a retalho.

CAPÍTULO IV

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

ARTIGO 37º

(FISCALIZAÇÃO)

A fiscalização do recinto e do cumprimento das presentes normas é assegurada pela Câmara Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

ARTIGO 38º

(SANÇÕES)

1 - Para além das contraordenações previstas na lei e no Regulamento das Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra constituem contra-ordenação:

a) O exercício da atividade fora do período e horário de funcionamento da feira;

b) Não exibição do cartão da feira ou do Título de ocupação, quando solicitado pelo responsável do recinto;

c) Exploração do espaço atribuído, ainda que transitoriamente, por pessoa não identificada no requerimento de candidatura;

d) O trânsito e permanência de veículos no interior do recinto durante o horário de funcionamento;

e) A instalação das estruturas ou dos equipamentos de diversão fora do horário previsto no n.º 3 do art.º 25º e do período definido no n.º 1 do mesmo artigo.
f) Realização das operações de desmontagem fora do período e horário do art.º 33.º;
g) Cedência, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, do espaço atribuído;
h) Permanência de comerciantes ou agentes económicos sem estarem devidamente credenciados para exercer a atividade de venda ou promoção;
i) O incumprimento da ordem prevista no n.º 6 do art.º 25º;
j) O incumprimento das obrigações de limpeza preceituadas no art.º 32º;
2 - As infrações previstas no número anterior são puníveis com coima de €75 a €1000 ou de €125 a €2500, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.
3 - Em função da gravidade das infrações e da culpa do agente pode ser aplicada como sanção acessória a privação do direito de participar nas feiras do município pelo período máximo de dois anos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
ARTIGO 39º
(INTERPRETAÇÃO E OMISSÃO)
1 - Em caso de omissão aplica-se subsidiariamente o Regulamento de Feiras e Venda

Ambulante do Município de Sesimbra.

2 - As dúvidas e erros suscitados pelas presentes normas são dirimidas e integradas pela Câmara Municipal.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Sesimbra, 9 de março de 2023

A Vereadora do Pelouro da Economia Local,
Maria Argentina Amiano Marques, Dr.ª



Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail:
cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira
Rua João da Luz,
n.º 5 – 2970-762 Sesimbra

Horário
Quarta a domingo,
das 16 às 20h

O horário é prolongado em
dias de espetáculo/ cinema,
até 30 minutos depois do
início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

SESIMBRA